



Relatório Anual de Atividades

2024

MISSÃO

Satisfazer as necessidades da sociedade quanto à correta aplicação dos recursos públicos, garantindo um transparente, eficiente e eficaz sistema de fiscalização da gestão pública.

Palmas – TO

Tribunal Pleno

Conselheiro Presidente

André Luiz de Matos Gonçalves

Conselheiro Vice-Presidente

Alberto Sevilha

Conselheiro Corregedor

Severiano José Costandrade de Aguiar

Conselheiros

José Wagner Praxedes

Manoel Pires dos Santos

Napoleão de Souza Luz Sobrinho

Doris de Miranda Coutinho

Conselheiros Substitutos

Adauton Linhares da Silva

Fernando César Benevenuto Malafaia

Jesus Luiz de Assunção

Leondiniz Gomes

Márcio Aluízio Moreira Gomes

Moisés Vieira Labre

Orlando Alves da Silva

Ministério Público Especial junto ao Tribunal de Contas

Procurador-Geral de Contas

Oziel Pereira dos Santos

Procuradores

José Roberto Torres Gomes

Marcos Antônio da Silva Modes

Zailon Miranda Labre Rodrigues

Equipe de Gestão

Chefe de Gabinete da Presidência

David Siffert Torres

Chefe de Gabinete de Conselheiro

Rosanna Medeiros Ferreira Albuquerque

Diretora-Geral de Administração e Finanças

Evani Portugal de Sousa

Diretor-Geral de Controle Externo

Dênis Luciano Pereira Araújo

Chefe do Núcleo de Controle Interno

Cassiano Ferrari

Diretora do Instituto de Contas 5 de Outubro

Aida Maria do Amaral

Elaboração – Assessoria Especial de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional

Heverson de Almeida Braga
Narayana Asevedo Soares Borges
Elizete da Silva Feitosa
Kellen Cristina Soares Wisniewski
Maria Fernanda Oliveira Lopes
João Kennedy Batista Lima
Gabriel de Oliveira Rosal
Lunna Kathellyn Monteiro dos Santos

Supervisão

David Siffert Torres
Márcia de Carvalho Ribeiro

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

T631r	<p>Tocantins. Tribunal de Contas. Assessoria Especial de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional</p> <p>Relatório anual de atividades 2024 [recurso eletrônico] / Tribunal de Contas do Estado do Tocantins. Assessoria Especial de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional. --- Palmas, TO: TCE-TO, 2025.</p> <p>E-book: PDF.</p> <p>Disponível em: https://transparencia.tce.to.gov.br/atividades/index</p> <p>1. TCETO - Relatório - 2024. 2. Planejamento. 3. Tribunal de contas – Atuação. I. Título.</p> <p>CDD - 341.3852 CDU - 351.9</p>
-------	--

Ficha catalográfica: Biblioteca Conselheiro José Ribamar Meneses (TCE-TO) – SMS-CRB-2/635

APRESENTAÇÃO

O ano de 2024 iniciou com celebrações marcantes e um compromisso renovado com o bem-estar das crianças tocantinenses. O Tribunal de Contas do Estado do Tocantins (TCETO) celebrou seus 35 anos olhando para o futuro, com a assinatura, no mês de fevereiro, da Proposta de Emenda Constitucional (PEC) da Primeira Infância, apoiada pelo governador, vice-governador e demais líderes estaduais. Cerca de dois meses depois, a Emenda Constitucional nº 1/2024 foi publicada, incluindo disposições sobre a primeira infância na Constituição Estadual. A iniciativa foi destaque na imprensa, incluindo um boletim especial na Rádio Justiça.

Mas as comemorações das três décadas e meia não ficaram restritas somente à data da celebração. Ao longo de todo o ano de 2024, a instituição executou uma agenda de eventos técnicos, esportivos e culturais, homenageando personalidades e servidores. A mostra fotográfica “Transformando memórias em inspirações” retratou a trajetória do Tribunal, enquanto a OTC Jalapão - Olimpíadas dos Tribunais de Contas - deu destaque aos programas de saúde e à dedicação dos servidores, com recorde de medalhas.

Foi um ano de eventos relevantes, tanto locais, quanto nacionais e internacionais. Em abril, o TCETO organizou o 1º Seminário de Controle Externo e Interno, e em junho, a 16ª edição do programa Agenda Cidadã. Em agosto, lançou o projeto “Povos Originários em Conta”, voltado para comunidades indígenas e quilombolas.

Ainda dentro das atividades em benefício das crianças de 0 a 6 anos, foi desenvolvido um workshop capacitando mais de 300 participantes sobre políticas públicas voltadas às meninas e meninos dessa faixa etária.

O seminário “O que muda nos estados e municípios com a Reforma Tributária?” discutiu impactos das PECs 45/2019 e 110/2019, reafirmando o protagonismo na promoção da transparência e eficiência.

Durante o Encontro Nacional dos Tribunais de Contas (IX ENTC), o TCETO apresentou iniciativas como o “Plantão do Orçamento pela Primeira Infância” e a ferramenta TIConeta, e recebeu o Selo Diamante do Programa Nacional de Transparência Pública, pelo terceiro ano consecutivo.

Outro ponto que mereceu atenção foi a Política de Prevenção e Combate ao Assédio Moral, Sexual e Discriminação, lançada no primeiro semestre. Dentro desse importante movimento e como resultado dos anseios da população, que participou da escolha dos pontos a serem priorizados nas fiscalizações, a Corte realizou uma Auditoria Operacional sobre violência contra a mulher, em Palmas, culminando com uma série de apontamentos à gestão municipal. O enfrentamento ao trabalho infantil também esteve entre as pautas prioritárias no decorrer de 2024.

Podemos citar, também, dois passos fundamentais para o fortalecimento institucional: o lançamento do novo Portal de Jurisprudência, ferramenta moderna que promete inovar a forma como servidores, gestores e o público em geral acessam informações sobre decisões, respostas a consultas e demais conteúdos jurídicos e os anteprojeto da nova Lei Orgânica e do Código de Processo de Controle Externo da Corte tocantinense.

Ainda de olho no futuro, foi lançado um manual para destinação de resíduos sólidos, com a proposta de um “Tocantins sem lixões”, e em outubro, aconteceu a conferência “T20TO”, que culminou em uma Carta com recomendações para promover o diálogo em torno de estratégias que visam a implementação de melhorias, com o objetivo de ajudar nas decisões finais do G20.

O ano foi encerrado com um momento técnico para prefeitos atuais e eleitos, orientando sobre como fazer uma transição de governo segura e transparente, com foco nas necessidades da sociedade.

As ações mencionadas são apenas uma amostra do trabalho realizado pelas mãos dedicadas dos servidores e membros que compõem o Tribunal de Contas. Cada iniciativa reflete um pacto com a transparência, a eficiência e a promoção de políticas públicas que transformam vidas.

Conselheiro André Luiz de Matos Gonçalves
Presidente

SUMÁRIO

1. SOBRE O TCETO	9
1.1 CORPO DELIBERATIVO	10
1.2 COMPETÊNCIA E JURISDIÇÃO	11
1.2.1 ÓRGÃOS / ENTIDADES JURISDICIONADAS	12
1.2.2 MAPA DE JURISDICIONADOS POR REGIÃO	14
1.2.3 MUNICÍPIOS JURISDICIONADOS POR RELATORIA	15
2. PRINCIPAIS ATIVIDADES E RESULTADOS	16
2.1 TCETO EM NÚMEROS	16
2.2 NOTÍCIAS DE DESTAQUE	16
2.3 DELIBERAÇÕES	18
2.3.1 DELIBERAÇÕES POR COLEGIADO	19
2.3.1.1 Sessões Plenárias	19
2.3.1.2 Atos Normativos	20
3. ATIVIDADES DE CONTROLE EXTERNO	22
3.1 PROCESSOS E DECISÕES	22
3.2 APRECIÇÃO DE PROCESSOS DA ÁREA FINALÍSTICA	23
3.3 PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS ORDENADORES - ACÓRDÃO	24
3.4 PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO/PREFEITO - CONSOLIDADAS	26
3.5 APRECIÇÃO DOS ATOS DE PESSOAL	27
3.6 FISCALIZAÇÕES	27
3.6.1 BENEFÍCIOS GERADOS PELAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO	29
3.6.2 AÇÕES A JURISDICIONADOS	29
3.7 DENÚNCIAS, CONSULTAS E REPRESENTAÇÕES	30
3.8 MEDIDAS CAUTELARES	30
3.9 SANÇÕES	31
3.10 JURISPRUDÊNCIA E NORMAS	31
4. ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL	32
5. ATIVIDADES CORRECIONAIS	33
6. ATIVIDADES DE CONTROLE SOCIAL	34
7. GOVERNANÇA E GESTÃO	35
7.1 DIRECIONAMENTO ESTRATÉGICO	35
7.1.1 IDENTIDADE ORGANIZACIONAL	35
7.1.2 MAPA ESTRATÉGICO	36
7.2 MONITORAMENTO E RESULTADOS	37
7.3 GOVERNANÇA	38
7.4 GESTÃO ADMINISTRATIVA	38
7.4.1 PARCERIAS FIRMADAS	39
7.4.2 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	44
7.4.2.1 Análise das metas Físicas e Financeiras	44
7.5 GESTÃO DE PESSOAS	45
7.5.1 QUADRO DE SERVIDORES	47
7.5.2 ORGANOGRAMA	48
7.6 DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL	49
7.6.1 QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	49
7.6.2 MEMORIAL	51
7.6.3 BIBLIOTECA	51
7.7 COMUNICAÇÃO E RELACIONAMENTO	52
7.7.1 informações e orientações relacionados à atividade de controle externo	52
7.7.2 RÁDIO	55
7.7.2 PODCAST	55
7.7.3 SESSÕES DO PLENO E CÂMARAS	55
7.7.4 REDES SOCIAIS E WHATSAPP	56
7.7.5 PUBLICAÇÕES	56
7.7.5.1 Eletrônica	56
7.7.6 INTERNET	56
7.7.7 DIVULGAÇÃO PROMOVIDA PELA INSTITUIÇÃO	57
7.8 SERVIÇOS DISPONÍVEIS PARA OS SERVIDORES	58

7.9 SISTEMAS INFORMATIZADOS DISPONÍVEIS PARA OS SERVIDORES E JURISDICIONADOS	59
--	----

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - PRÉDIOS SEDE DO TCE/TO, INSTITUTO DE CONTAS 5 DE OUTUBRO E EDIFÍCIO RUY BARBOSA.....	9
Figura 2 - MESA DIRETORA PARA O BIÊNIO 2023/2024	10
Figura 3 - MAPA DO ESTADO DO TOCANTINS	14
Figura 4 - MUNICÍPIOS JURISDICIONADOS POR RELATORIA	15
Figura 5 - MAPA ESTRATÉGICO	37
Figura 6 - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL - ARTIGO 378-A RITCETO	48

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – CONTAS DOS ORDENADORES JULGADAS 2023 x 2024.....	25
Gráfico 2 - COMPARATIVO DE CONTAS CONSOLIDADAS APRECIADAS ENTRE 2023 x 2024. ...	26
Gráfico 3 – FISCALIZAÇÕES JULGADAS 2024	29

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - JURISDICIONADOS MUNICIPAIS	12
Tabela 2 - JURISDICIONADOS ESTADUAIS	12
Tabela 3 - PRINCIPAIS RESULTADOS	16
Tabela 4 - SESSÕES REALIZADAS E PROCESSOS JULGADOS.....	19
Tabela 5 - SESSÕES TELEPRESENCIAIS E VIRTUAIS	19
Tabela 6 - ATOS NORMATIVOS	20
Tabela 7 - PROCESSOS AUTUADOS E JULGADOS POR COLEGIADO	22
Tabela 8 - DELIBERAÇÕES POR COLEGIADO.....	23
Tabela 9 - CONTAS DOS ORDENADORES JULGADAS	24
Tabela 10 - CONTAS DOS ORDENADORES MUNICIPAIS	25
Tabela 11 - CONTAS DOS ORDENADORES ESTADUAIS	25
Tabela 12 - PRESTAÇÃO DE CONTAS GOVERNO/PREFEITO-CONSOLIDADAS	26
Tabela 13 - ATOS DE PESSOAL.....	27
Tabela 14 - QUANTITATIVO DE FISCALIZAÇÕES	28
Tabela 15 - CONSULTA, DENÚNCIA E REPRESENTAÇÃO	30
Tabela 16 - MEDIDAS CAUTELARES.....	30
Tabela 17 - APLICAÇÃO DE SANÇÕES.....	31
Tabela 18 - MANIFESTAÇÕES E PEDIDOS DE INFORMAÇÃO	34
Tabela 19 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	44
Tabela 20 - FUNDO DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL E REEQUIPAMENTO TÉCNICO..	44
Tabela 21 - METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS	45
Tabela 22 - METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS - PROGRAMA DE GESTÃO	45
Tabela 23 - ATIVIDADES DESTACADAS - GESTÃO DE PESSOAS.....	46
Tabela 24 - QUADRO FUNCIONAL DE SERVIDORES ATIVOS	47
Tabela 25 - CERTIFICAÇÕES	49
Tabela 26 - CAPACITAÇÕES - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	49
Tabela 27 - POSTAGENS EM REDES SOCIAIS	56

1. SOBRE O TCETO

O Tribunal de Contas do Estado do Tocantins (TCETO) foi criado pela Lei Estadual n.º 01, de 23 de janeiro de 1989, e instalado em Miracema do Tocantins, então Capital Provisória do Estado, em 5 de maio daquele ano, logo após a promulgação da Lei Estadual n.º 36/89, que estabelecia normas para o seu imediato funcionamento. Esse período coincide com a fase de implantação do Tocantins, criado pela Assembleia Nacional Constituinte de 1988, tendo seu território desmembrado da região norte de Goiás.

O Tribunal de Contas do Estado tem sede na Capital, com quadro próprio de pessoal e jurisdição em todo o seu território.



Figura 1 - PRÉDIOS SEDE DO TCE/TO, INSTITUTO DE CONTAS 5 DE OUTUBRO E EDIFÍCIO RUY BARBOSA

É integrado por sete conselheiros, sendo três escolhidos pelo Governador do Estado, com aprovação da Assembleia Legislativa, dois dentre os conselheiros substitutos e procuradores de contas, alternadamente, indicados em lista tríplice pelo Tribunal de Contas, segundo critérios de antiguidade e merecimento, e um de sua livre nomeação. Os outros quatro são escolhidos pela Assembleia Legislativa, na forma estabelecida no artigo 136 da Lei Orgânica do TCETO.

Para compor o colegiado, atendendo ao que dispõe o artigo 235, III, da Constituição Federal, foram nomeados os conselheiros Antônio Gonçalves de Carvalho Filho, primeiro presidente no biênio 1989/1990 e reconduzido para o biênio 1991/1992; João de Deus Miranda Rodrigues, segundo presidente, no biênio 1993/1994 e José Ribamar Meneses, terceiro presidente, em janeiro/1995.

Com a aposentadoria dos três primeiros conselheiros da primeira formação do Colegiado, uma nova composição se estabeleceu. Para ocupar a vaga deixada pelo conselheiro José Ribamar Meneses foi nomeado conselheiro o auditor José Wagner Praxedes, em 23 de janeiro de 1995, assumindo a presidência nos biênios 1995/1996, 1997/1998 e 2013/2014.

O economista José Jamil Fernandes Martins foi empossado como conselheiro em 6 de março de 1995. Presidiu o Tribunal de Contas no biênio 2003/2004 e foi reconduzido para novo mandato no biênio 2005/2006. Ao completar 70 anos, em 21 abril de 2011, aposentou-se compulsoriamente.

Em 3 de julho de 1995, o então procurador Herbert Carvalho de Almeida assumiu vaga de conselheiro, tomando posse na presidência nos biênios 1999/2000 e 2001/2002, aposentando-se em 17 de março de 2014.

No final de 2002, ocorreu a escolha dos novos membros do TCETO, que tiveram seus nomes aprovados pela Assembleia Legislativa, seguindo-se a nomeação ao cargo.

A sessão solene de posse ocorreu no dia 30 de dezembro de 2002, ocasião em que passaram a integrar o Tribunal Pleno os conselheiros Napoleão de Souza Luz Sobrinho, Manoel Pires dos Santos, Doris de Miranda Coutinho e Severiano José

Costandrade de Aguiar.

A conselheira Doris de Miranda Coutinho foi a primeira mulher a dirigir o Tribunal de Contas, assumindo a presidência no biênio 2007/2008. Com o término de seu mandato, assumiu a presidência o conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar, nos biênios 2009/2010 e 2011/2012.

Com a aposentadoria do conselheiro José Jamil Fernandes Martins, foi nomeada a advogada Leide Maria Dias Mota Amaral, que tomou posse como conselheira em 18 de maio de 2011. Pediu exoneração do cargo em 20 de março de 2014.

O conselheiro Herbert Carvalho de Almeida se aposentou em 17 de março de 2014, assumindo sua vaga o conselheiro André Luiz de Matos Gonçalves, empossado dia 9 de junho de 2014.

O mais novo conselheiro do TCETO é Alberto Sevilha, o qual tomou posse em 15 de dezembro de 2014, em vaga destinada ao Ministério Público Especial.

Para o biênio de 2015/2016 foi eleito como presidente, o conselheiro Manoel Pires dos Santos; vice-presidente, o conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar e corregedor, o conselheiro André Luiz de Matos Gonçalves. Todos tomaram posse no dia 28 de janeiro de 2015 e reeleitos para o biênio 2017/2018, cuja posse se deu no dia 10 de fevereiro de 2017.

Para a mesa diretora da Corte de Contas tocantinense, biênio 2019/2020, foi eleito presidente o conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar e os conselheiros Alberto Sevilha e José Wagner Praxedes foram escolhidos, respectivamente, vice-presidente e corregedor. Tomaram posse em 7 de fevereiro de 2019.

Para o biênio de 2021/2022, foram eleitos, presidente, o conselheiro Napoleão de Souza Luz Sobrinho; vice-presidente, a conselheira Doris de Miranda Coutinho e corregedor, o conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar. Todos tomaram posse no dia 3 de fevereiro de 2021 e foi realizada no formato 100% *on-line*, devido à pandemia da COVID-19.

Na última sessão plenária de 2022, realizada no dia 14 de dezembro, o Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins elegeu a nova mesa diretora para o biênio 2023/2024. O conselheiro André Luiz de Matos Gonçalves foi eleito o novo presidente da Corte. O conselheiro Alberto Sevilha foi escolhido como vice-presidente e o conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar, como corregedor. A posse aconteceu no dia 2 de fevereiro de 2023.



Figura 2 - MESA DIRETORA PARA O BIÊNIO 2023/2024

1.1 CORPO DELIBERATIVO

O Tribunal de Contas do Tocantins é composto por sete conselheiros. O Plenário, além das funções jurisdicionais de sua competência, exerce atribuições normativas regulamentares no âmbito do controle externo e da administração interna da Instituição.

As Câmaras são compostas, cada uma, por três conselheiros, observado o critério de rodízio bienal e instalar-se-ão na primeira sessão do mandato correspondente, elegendo os respectivos presidentes, excluído o presidente do Tribunal.

As sessões do Pleno e Câmaras ocorrem sempre com a presença de um representante do Ministério Público Especial do Estado do Tocantins.



Conselheiro André Luiz de Matos Gonçalves
Presidente



Conselheiro Alberto Sevilha
Vice-Presidente



Conselheiro Severiano José Costrandrade de Aguiar
Corregedor



Conselheiro José Wagner Praxedes



Conselheiro Manoel Pires dos Santos



Conselheiro Napoleão de Souza Luz Sobrinho



Conselheira Doris de Miranda Coutinho



Procurador Ozziel Pereira dos Santos
Procurador-Geral de Contas

1.2 COMPETÊNCIA E JURISDIÇÃO

A Constituição do Estado do Tocantins, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 07/98, estabelece nos artigos 32 a 35, a regulamentação do Tribunal de Contas com sua jurisdição e competência. A forma de atuação está estabelecida na Lei Estadual n.º 1.284, de 17 de dezembro de 2001, Lei Orgânica do TCETO.

De acordo com a diretriz constitucional, a competência do Tribunal abrange a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado, dos Municípios e de entidades das administrações direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade dos Atos Administrativos.

O Tribunal de Contas do Estado do Tocantins tem jurisdição em todos os órgãos e entidades das administrações direta, indireta e fundacional do Estado e dos

139 municípios, e exerce suas competências de acordo com o artigo 71 da Constituição Federal c/c artigo 33 da Constituição Estadual, acompanhando a gestão, fiscalizando e analisando os processos de prestações de contas, atos de admissão de pessoal, aposentadorias e pensões, licitações, contratos e convênios dos jurisdicionados.

O Tribunal de Contas exerce sua jurisdição também em toda e qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Estado responda, ou que, em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária.

Dentro do tema competência, vale ressaltar a inovação constitucional concernente ao exame da legalidade dos atos de admissão de pessoal como preventivo de inúmeras irregularidades e o julgamento das contas de órgãos da administração direta e indireta em seus aspectos contábeis, financeiros e orçamentários, de modo a propiciar a avaliação do desempenho global da Administração Pública, prestando este controle operacional para favorecer a sua apreciação não só nos moldes das competências tradicionais, quanto à legalidade, legitimidade e à probidade dos atos administrativos, mas também quanto à economicidade dos valores aplicados.

Diante do panorama de atribuições, competências e jurisdição, os órgãos, entidades e fundos vinculados que integram a administração direta e as entidades da administração indireta, nos 139 municípios, apresentam-se conforme as tabelas a seguir, demonstrando o quantitativo de jurisdicionados deste Tribunal.

1.2.1 ÓRGÃOS / ENTIDADES JURISDICIONADAS

Tabela 1 - JURISDICIONADOS MUNICIPAIS

PODER	UNIDADES MUNICIPAIS	QUANTIDADE
Executivo	Agência	7
	Autarquia	29
	Companhia	1
	Fundação	12
	Fundo	528
	Instituto	11
	Prefeitura Municipal	139
	Unidade Supervisionada	2
	Secretaria	115
Legislativo	Câmara Municipal	139
TOTAL		983

Tabela 2 - JURISDICIONADOS ESTADUAIS

PODER	UNIDADES ESTADUAIS	QUANTIDADE
Executivo	Agência	9
	Autarquia	3
	Defensoria Pública	1
	Fundação	2
	Fundo	39
	Governo do Estado	1
	Instituto	5
	Procuradoria Geral do Estado	1

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins
Relatório Anual de Atividades de 2024

	Secretaria	28
	Conselho	1
Judiciário	Tribunal de Justiça	1
	Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário - FUNJURIS-TO	1
	Fundo Estadual de Segurança dos Magistrados - FUNSEG	1
Legislativo	Assembleia Legislativa	1
Órgãos independentes	Fundo de Modernização e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público do Estado	1
	Fundo de Aperf. e Reequip. Técnico do Tribunal de Contas	1
	Procuradoria Geral da Justiça	1
	Tribunal de Contas do Estado	1
TOTAL		98

Fonte: CADUN

Destaca-se que os quantitativos acima não incluem unidades jurisdicionadas que foram extintas ou privatizadas.

A Resolução TCETO n.º 603, de 14 de dezembro de 2022, processo n.º 10.680/2022 aprova a Lista de Unidades Jurisdicionadas (municipais e estaduais) e distribuição de processos aos Relatores para o biênio 2023/2024, conforme mapa e quadro a seguir:

- 1ª Relatoria: conselheiro Manoel Pires dos Santos;
- 2ª Relatoria: conselheiro Napoleão de Souza Luz Sobrinho;
- 3ª Relatoria: conselheiro José Wagner Praxedes;
- 4ª Relatoria: conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar;
- 5ª Relatoria: conselheira Doris de Miranda Coutinho;
- 6ª Relatoria: conselheiro Alberto Sevilha.

1.2.2 MAPA DE JURISDICIONADOS POR REGIÃO

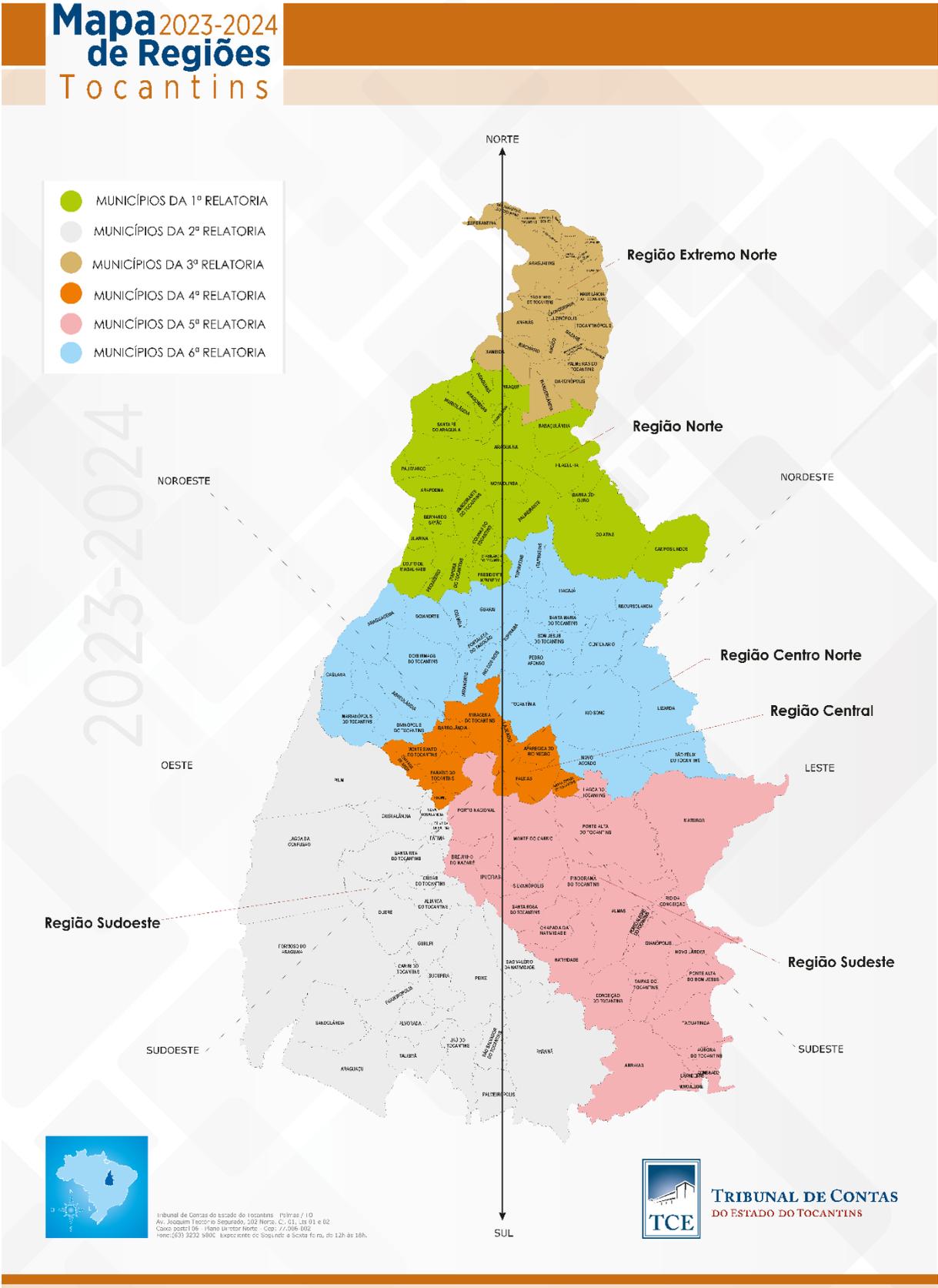


Figura 3 - MAPA DO ESTADO DO TOCANTINS

1.2.3 MUNICÍPIOS JURISDICIONADOS POR RELATORIA

<p>1ª Relatoria 25 Mun –UJ 159 Aragominas Araguaína Araguanã Arapoema Babaçulândia Bandeirantes do Tocantins Barra do Ouro Bernardo Sayão Brasilândia do Tocantins Campos Lindos Carmolândia Colinas do Tocantins Couto Magalhães Filadélfia Goiatins Itaporã do Tocantins Juarina Muricilândia Nova Olinda Palmeirante Pau d'Arco Pequizeiro Piraquê Presidente Kennedy Santa Fé do Araguaia</p>	<p>2ª Relatoria 25 Mun –UJ 177 Aliança do Tocantins Alvorada Araguaçu Cariri do Tocantins Cristalândia Crixás do Tocantins Dueré Fátima Figueirópolis Formoso do Araguaia Gurupi Jaú do Tocantins Lagoa da Confusão Nova Rosalândia Oliveira de Fátima Palmeirópolis Paraná Peixe Pium Sandolândia Santa Rita do Tocantins São Salvador do Tocantins São Valério da Natividade Sucupira Talismã</p>	<p>3ª Relatoria 27 Mun –UJ 149 Aguiarnópolis Ananás Angico Araguatins Augustinópolis Axixá do Tocantins Buriti do Tocantins Cachoeirinha Carrasco Bonito Darcinópolis Esperantina Itaguatins Luzinópolis Maurilândia do Tocantins Nazaré Palmeiras do Tocantins Praia Norte Riachinho Sampaio Santa Terezinha do Tocantins São Bento do Tocantins São Miguel do Tocantins São Sebastião do Tocantins Sítio Novo do Tocantins Tocantinópolis Wanderlândia Xambioá</p>
<p>4ª Relatoria 10 Mun –UJ 115 Aparecida do Rio Negro Barrolândia Chapada de Areia Lajeado Miracema do Tocantins Monte Santo do Tocantins Palmas Paraíso do Tocantins Pugmil Santa Tereza do Tocantins</p>	<p>5ª Relatoria 26 Mun –UJ 188 Almas Arraias Aurora do Tocantins Brejinho de Nazaré Chapada da Natividade Combinado Conceição do Tocantins Dianópolis Ipueiras Lagoa do Tocantins Lavandeira Mateiros Monte do Carmo Natividade Novo Alegre Novo Jardim Pindorama do Tocantins Ponte Alta do Bom Jesus Ponte Alta do Tocantins Porto Alegre do Tocantins Porto Nacional Rio da Conceição Santa Rosa do Tocantins Silvanópolis Taguatinga Taipas do Tocantins</p>	<p>6ª Relatoria 26 Mun –UJ 155 Abreulândia Araguacema Bom Jesus do Tocantins Caseara Centenário Colméia Divinópolis do Tocantins Dois Irmãos do Tocantins Goianorte Guaraí Itacajá Itapiratins Lizarda Marianópolis do Tocantins Miranorte Novo Acordo Pedro Afonso Recursolândia Rio dos Bois Rio Sono Santa Maria do Tocantins São Félix do Tocantins Tabocão Tocantínia Tupirama Tupiratins</p>

Fonte: CADUN

Figura 4 - MUNICÍPIOS JURISDICIONADOS POR RELATORIA

2. PRINCIPAIS ATIVIDADES E RESULTADOS

2.1 TCETO EM NÚMEROS

De forma sintetizada, apresenta-se, a seguir, os principais resultados das atividades desenvolvidas pelo TCETO durante o ano:

Tabela 3 - PRINCIPAIS RESULTADOS

Autuação	
Processo autuado	10216
Expediente protocolizado	6304
Decisões proferidas	
Acórdão	3179
Parecer Prévio	475
Resolução	2432
Resolução Administrativa	13
Processos de controle externo apreciados	
Acompanhamento	247
Aposentadoria	1389
Pensão	324
Prestação de Contas dos Ordenadores	515
Prestação de Contas Consolidadas	261
Recurso Ordinário	122
Representação	154
SICAP - Licitações, Contratos e Obras	1147
Sessões realizadas	
Videoconferência	96
Virtual	96
Total de processos julgados	
Câmaras	5351
Pleno	762
Sanções	
Valor comprovado de recolhimento à Conta Especial do Fundo do Tribunal de Contas	R\$ 1.560.291,94
Valor das notificações (multas)	R\$ 2.101.296,98
Notificações emitidas	2940
Atividades de capacitação	
Certificações de Membros e Servidores	2150
Certificações de Jurisdicionados e Sociedade	3579
Comunicação	
Edição do Boletim Oficial	258

Fonte: SIGEC/SEI

2.2 NOTÍCIAS DE DESTAQUE

Seguem abaixo as principais matérias veiculadas no portal do Tribunal de Contas, em ordem cronológica, no exercício:

19/01/2024	TCETO conclui consulta pública sobre as sugestões da sociedade para fiscalizações
22/01/2024	TCE Tocantins publica Informativo de Jurisprudência
23/01/2024	35 anos do TCE Tocantins: contribuições para o desenvolvimento estadual
23/02/2024	'Conta com a Gente' mergulha nos 35 anos de história do TCETO
27/02/2024	TCETO realiza Sessão Solene Especial em homenagem aos 35 anos da Corte
	Oziel Pereira é reconduzido ao cargo de procurador-geral do Ministério Público de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

Relatório Anual de Atividades de 2024

	Governo do Estado acata sugestão do TCETO e assina PEC da Primeira Infância
05/03/2024	Túnel subterrâneo e passarela estão de 'cara nova' em homenagem aos 35 anos do TCETO
07/03/2024	'Conta com a Gente' aborda a importância do Orçamento Público
08/03/2024	Servidoras do TCETO celebram Dia da Mulher em grande estilo
12/03/2024	MPTO e TCE recebem um dos maiores eventos de tecnologia e inovação do Sistema de Justiça do país - Enastic
03/04/2024	Assessoria de Planejamento faz revisão anual do Plano de Gestão 2023/2024
05/04/2024	TCETO mobiliza gestores para o 3º ciclo do Programa Nacional de Transparência Pública
09/04/2024	Experiência do TCETO em ações pela primeira infância é destaque em Sergipe
16/04/2024	Pleno do Tribunal de Contas aprova Plano Anual de Fiscalização
25/04/2024	Comitê Estratégico reúne gerentes de metas dos setores do TCETO
	Tribunal de Contas realiza o 1º Seminário de Controle Externo e Interno
26/04/2024	TCETO abre pesquisa de opinião pública para avaliar desempenho da Corte
	Reconhecimento pelo Dia do Auditor de Controle Externo
30/04/2024	Seminário de Controle Externo e Interno promove transparência, eficiência e responsabilidade
02/05/2024	TCETO lança Política de Prevenção e Combate ao Assédio
10/05/2024	Dia das Mães é celebrado com homenagem especial às servidoras
14/05/2024	Comitiva do TCETO participa do treinamento das comissões do Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas
	Tribunal de Contas do Tocantins faz pesquisa de satisfação junto aos veículos de imprensa
06/06/2024	TCETO assina termos de cooperação técnica com os Tribunais de Contas de Angola e Portugal
	Palestra Magna do Agenda Cidadã destaca a importância da participação cidadã nos Tribunais de Contas
07/06/2024	Agenda Cidadã reúne mais de 600 participantes em 12 horas de capacitação
14/06/2024	Tribunal de Contas Lança Campanha "Diferenças que Transformam"
	Podcast 'Conta com a Gente' entrevista o presidente do Tribunal de Contas de Portugal, José Tavares
19/06/2024	TCETO entrega ao ministro da Educação o projeto Mãos à Obra
21/06/2024	TCETO realiza seminário para discutir soluções para o fim dos lixões no Tocantins
04/07/2024	Pesquisa de Clima Organizacional aponta Índice de satisfação dos servidores no TCETO
05/07/2024	TCETO orienta agentes públicos sobre governança e compliance
10/07/2024	Conheça o Jalapinho, o mascote oficial das Olimpíadas dos Tribunais de Contas
11/07/2024	TCETO é top 6 no Ranking das Redes Sociais entre os 33 Tribunais de Contas do país
19/07/2024	TCE Tocantins concorre ao Prêmio Innovare com projeto para primeira infância
24/07/2024	Cooperação Técnica entre TCETO e TC de Angola promove intercâmbio de conhecimento e experiências
02/08/2024	Webinário realizado pelo TCETO apresenta boas práticas sobre a gestão de resíduos sólidos urbanos
05/08/2024	Projeto do TCETO avalia ações e benefícios voltados aos povos Quilombolas e Indígenas
08/08/2024	TCETO assina Termo de Cooperação para fomentar a linguagem simples na comunicação pública
09/08/2024	Celebração do Dia dos Pais na Astec reúne servidores em momento especial
22/08/2024	TCETO e CRC realizam seminário sobre impactos da Reforma Tributária para estados e municípios
23/08/2024	TCETO se prepara para receber as Olimpíadas dos Tribunais de Contas
27/08/2024	"Conta com a Saúde" promove novas medições de bioimpedância em servidores
10/09/2024	Reunião do Comitê Institucional de Governança debate políticas e gestão de riscos
13/09/2024	Semana da Saúde começa hoje com a realização de atendimentos e estandes de produtos
16/09/2024	Presidência realiza reunião para discutir orçamento e planejamento dos próximos anos
	TCE se reúne com gestores de Palmas para tratar de ações para a erradicação da violência contra as mulheres
20/09/2024	Tribunal se reúne com sistema de proteção para fortalecer combate à violência infantil
23/09/2024	OTC Jalapão é aberta em Palmas
26/09/2024	VII Congresso sobre Controle Externo reúne servidores de Tribunais de Contas de vários estados

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

Relatório Anual de Atividades de 2024

30/09/2024	TCETO conquista 32 medalhas e faz participação histórica nas Olimpíadas dos Tribunais de Contas
04/10/2024	“Outubro Rosa” começa com conscientização sobre o câncer de mama
	Podcast “Conta com a Gente” celebra os 36 anos de criação do Tocantins
	Conselheiros do TCETO assinam artigo sobre como experiência da União Europeia pode fortalecer o Controle Externo brasileiro
18/10/2024	TCETO passa a integrar Comissão Executiva da Rede de Secretários de Tecnologia da Informação da Atricon
23/10/2024	Tribunal publica novas normas para o orçamento municipal de 2025
25/10/2024	Servidores são homenageados em Sessão Extraordinária por conquistas e dedicação
31/10/2024	Parceria entre TCETO e Secretaria da Fazenda fortalece o acompanhamento de decisões
05/11/2024	Novembro Azul: TCETO mobiliza servidores pela prevenção
13/11/2024	Carta redigida em conferência no TCETO com propostas para desenvolvimento sustentável é entregue pelo TCETO a líderes do G20
	TCETO apresenta ação pela Primeira Infância avaliada como boa prática pela Atricon
	Mais uma vez o TCETO recebe selo diamante no Programa Nacional de Transparência Pública
18/11/2024	TCETO promove encontro técnico sobre transição de mandato municipal
04/12/2024	TCETO lança novo portal de Jurisprudência para modernizar pesquisas e orientar gestores
	TCETO apresenta nova fase do Compromisso Tocantinense pela Primeira Infância
10/12/2024	Tribunal de Contas dá início ao primeiro Doutorado Profissional para servidores
11/12/2024	TCETO entrega presentes da campanha Papai Noel dos Correios e alegra crianças de Taquaruçu
13/12/2024	TCETO desenvolve painel moderno que otimiza cobranças e eleva a transparência
16/12/2024	Nova edição do Informativo de Jurisprudência está disponível no site do TCETO
	TCETO presta homenagens, apresenta o painel ‘Cartório em Números’ e entrega nova frota
18/12/2024	Conselheiro Alberto Sevilha é eleito presidente do TCETO para o biênio 2025/2026
	Presidente do TCETO anuncia prorrogação do concurso e convocação de aprovados

Fonte: Site/Notícias

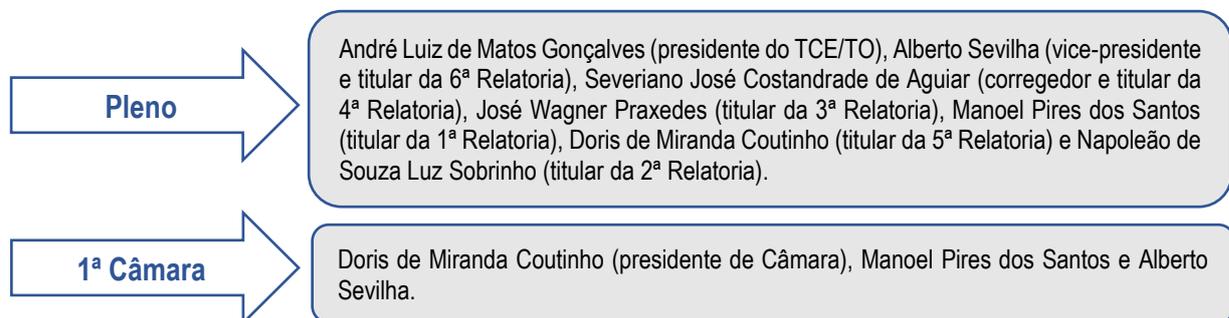
2.3 DELIBERAÇÕES

O Tribunal de Contas é um órgão colegiado, cujas deliberações são tomadas pelo Tribunal Pleno, 1ª e 2ª Câmaras. As sessões do Tribunal Pleno serão ordinárias, em ambiente presencial, videoconferência ou virtual; extraordinárias, especiais e administrativas, em ambiente presencial ou videoconferência; exigindo-se, para sua instalação e julgamento dos processos constantes da pauta, a presença da maioria dos conselheiros ou conselheiros substitutos convocados, exceto o presidente.

As pautas das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Administrativas são organizadas pela Secretaria Geral das Sessões, sob a supervisão dos presidentes do Pleno e das Câmaras, observada a ordem de antiguidade dos Relatores.

As sessões por videoconferência são transmitidas ao vivo pelo canal do Tribunal de Contas no YouTube.

Em fevereiro de 2023, foram eleitos os novos presidentes das Câmaras. Na 1ª Câmara foi escolhida a conselheira Doris de Miranda Coutinho e, para a 2ª Câmara, o conselheiro Napoleão de Souza Luz Sobrinho. Ambos permanecerão à frente das Câmaras durante o biênio 2023/2024.



2ª Câmara

Napoleão de Souza Luz Sobrinho (presidente de Câmara), José Wagner Praxedes e Severiano José Costandrade de Aguiar.

2.3.1 DELIBERAÇÕES POR COLEGIADO

As deliberações desta Corte de Contas assumem a forma de Acórdão, Parecer Prévio, Resolução, Resolução Administrativa, Resolução Normativa, Instrução Normativa e decisão monocrática. No Tribunal, as referidas deliberações são publicadas no Boletim Oficial (BO/TCE), podendo ser acessadas por meio do Portal <https://www.tceto.tc.br/>.

O Tribunal Pleno, sob a presidência do conselheiro André Luiz de Matos Gonçalves, decidiu 762 (setecentos e sessenta e dois) processos, em 60 (sessenta) sessões ordinárias, 04 (quatro) extraordinárias, 02 (duas) administrativas e 06 (seis) especiais.

A 1ª Câmara, cuja presidência é exercida pela conselheira Doris de Miranda Coutinho, em 57 (cinquenta e sete) sessões ordinárias, atingiu o total de 2.619 (dois mil, seiscentos e dezenove) processos.

A 2ª Câmara, sob a presidência do conselheiro Napoleão de Souza Luz Sobrinho, em 65 (sessenta e cinco) sessões ordinárias, apreciou o total de 2.732 (dois mil, setecentos e trinta e dois) processos.

Tabela 4 - SESSÕES REALIZADAS E PROCESSOS JULGADOS

COLEGIADO	SESSÕES PLENÁRIAS REALIZADAS		PROCESSOS JULGADOS	
	2023	2024	2023	2024
Pleno	71	72	539	762
1ª Câmara	67	57	2460	2619
2ª Câmara	68	65	2443	2732
TOTAL	206	194	5442	6113

Fonte: SIGEC

2.3.1.1 Sessões Plenárias

Tabela 5 - SESSÕES TELEPRESENCIAIS E VIRTUAIS

ÓRGÃO JULGADOR	NATUREZA DA SESSÃO	AMBIENTE	QUANTIDADE
Pleno	Extraordinária	Videoconferência	2
	Extraordinária - Caráter Reservado	Videoconferência	2
	Ordinária	Videoconferência	27
		Virtual	32
		Presencial	1
	Administrativa	Videoconferência	2
	Especial	Presencial	1

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins
Relatório Anual de Atividades de 2024

		Videoconferência	5
1ª Câmara	Ordinária	Videoconferência	26
		Virtual	31
2ª Câmara	Ordinária	Videoconferência	32
		Virtual	33
TOTAL			194

Fonte: SIGEC

2.3.1.2 Atos Normativos

No âmbito do TCETO, considerando o poder que lhe confere o artigo 294, inciso XIV do Regimento Interno, pode o Tribunal Pleno expedir atos normativos sobre matéria de sua atribuição e sobre a organização dos processos que lhe devam ser submetidos.

Em 2024, foram autuados/julgados os seguintes atos normativos:

Tabela 6 - ATOS NORMATIVOS

NATUREZA DO PROCESSO	PROCESSOS JULGADOS - PLENO
Instrução Normativa	9
Resolução Administrativa	10
Resolução Normativa	3
Projeto de Lei	2
TOTAL	24

ATO NORMATIVO	EMENTA
Instrução Normativa 01/2024	Dispõe sobre o sistema de controle e auditoria pública, módulo licitações, contratos e obras (SICAP-LCO), no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins. revogar a Instrução Normativa TCETO nº 02, de 07 de maio de 2008. revogar a Instrução Normativa TCETO nº 03, de 20 de setembro de 2017
Instrução Normativa 02/2024	Dispõe sobre o cadastramento e os procedimentos para prestações de contas dos consórcios públicos no âmbito da jurisdição do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins
Instrução Normativa 03/2024	Dispõe sobre o sistema de controle e auditoria pública, módulo licitações, contratos e obras (SICAP-LCO), no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins. revogar a Instrução Normativa TCETO nº 02, de 07 de maio de 2008. revogar a Instrução Normativa TCETO nº 03, de 20 de setembro de 2017
Instrução Normativa 04/2024	Dispõe sobre normas a serem observadas na formalização e fiscalização dos convênios, acordos e instrumentos congêneres e das respectivas prestações de contas e dá outras providências. Revogar a instrução normativa TCETO nº 04, de 23 de abril de 2004. Revogar a Instrução normativa TCETO nº 08, de 19 de outubro de 2004. Revogar a Instrução Normativa TCETO nº 09, de 11 de janeiro de 2006
Instrução Normativa 05/2024	Altera a redação do inciso i do art. 3º da instrução normativa nº 1, de 15 de maio de 2019.
Instrução Normativa 06/2024	Estabelece procedimentos de fiscalização de aterros sanitários e orienta sobre a regularização da disposição final ambientalmente adequada

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins
Relatório Anual de Atividades de 2024

Instrução Normativa 07/2024	Dispõe sobre a Auditoria Operacional (Aop) no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.
Instrução Normativa 08/2024	Altera a Instrução Normativa nº 4, de 1º de novembro de 2017, nas partes que especifica.
Instrução Normativa 09/2024	Fixa procedimentos e estabelece responsabilidades da cobrança judicial e extrajudicial dos títulos executivos decorrentes das decisões do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.
Resolução Administrativa 01/2024	Regulamenta o tratamento da informação relativa ao número de inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF) dos jurisdicionados e demais interessados nos processos, nas respectivas peças e nas publicações do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins
Resolução Administrativa 02/2024	Acresce os incisos XI, XII e XIII e as alíneas "D" e "E" ao parágrafo único do Art. 4º, altera a redação do caput, dos incisos I e II e § 2º do artigo 8º, do inciso II do art. 30, e do inciso I e do parágrafo único do Art. 33, da Resolução Administrativa Nº 01, de 23 de março de 2016
Resolução Administrativa 03/2024	Dispõe sobre a concessão de Auxílio-Creche aos servidores ativos, à disposição e cedidos ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins
Resolução Administrativa 04/2024	Visa regulamentar o restabelecimento, no âmbito desta Corte, do Adicional por Tempo de Serviço ATS percebido pelos membros do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TCETO no momento da implementação do regime de subsídio, consoante estabelecido pela Lei Estadual nº 1.634, de 13 de dezembro de 2005.
Resolução Administrativa 05/2024	Institui o Código de Ética da Divisão de Auditoria Interna do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.
Resolução Administrativa 06/2024	Disciplina e regulamenta o Plantão Administrativo no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.
Resolução Administrativa 07/2024	Estabelece diretrizes e procedimentos aos processos de apreciação das contas prestadas anualmente pelos Prefeitos Municipais e pelo Governador do Estado e à emissão de Parecer Prévio pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.
Resolução Administrativa 08/2024	Dispõe sobre as atribuições, organização e funcionamento da Comissão Local de Saúde do Trabalhador do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.
Resolução Administrativa 09/2024	Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins (TCETO), nos termos erigidos pelos artigos 70, caput, e 74 da Constituição Federal (Normas simetricamente reproduzidas nos arts. 32 e 36 da Constituição Estadual).
Resolução Administrativa 10/2024	Dispõe sobre o desenvolvimento de diretrizes de acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência no Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.
Resolução Normativa 01/2024	Altera a redação do § 2º do artigo 127 e do caput e § 2º do art. 159 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins
Resolução Normativa 02/2024	Altera a redação do caput do art. 93 e do inciso III do art. 98, revoga os incisos I, II e parágrafo único do art. 93, §§1º e 2º do art. 95, o art. 97, o art. 103 e o art. 104 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins
Resolução Normativa 03/2024	Altera os incisos XII e XIII do artigo 351 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.
Projeto de Lei 01/2024	Dispõe sobre o processo eleitoral do Conselheiro-Diretor do Instituto de Contas 05 de Outubro e do Conselheiro-Ouvidor do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, altera as leis nº 1527/2004, nº 1284/2001 e nº 2926/2014.
Projeto de Lei 04/2024	Altera a Lei nº 1.903, de 17 de março de 2008, para dispor sobre a função de confiança no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins – TCETO, e adota outras providências.

Fonte: SIGEC/e-Contas/BO-TCETO

3. ATIVIDADES DE CONTROLE EXTERNO

A Constituição do Estado do Tocantins, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 07/98, no TÍTULO II, do CAPÍTULO I, SEÇÃO V - Da Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária, no seu artigo 32, estabelece:

Artigo 32 - A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado, dos Municípios e de suas entidades das administrações direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Assembleia Legislativa e Câmaras Municipais, respectivamente, mediante controle interno de cada Poder.

§ 1º - O controle externo será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado.

§ 2º - Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Estado responda, ou que, em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária.

O Controle Externo abrange a atuação do Tribunal de Contas do Tocantins, desde a análise da legalidade dos atos de receita e despesa, regularidade das contas, à avaliação de desempenho de órgãos públicos e de efetividade de programas de governo.

O TCETO tem como diretrizes a fiscalização e os resultados da aplicação dos recursos públicos voltados para o interesse da sociedade e conta com o Sistema de Fiscalização de Gestão (SFG) que é uma ferramenta para reforçar o Controle Externo e auxiliar as relatorias no acompanhamento das ações dos gestores públicos. O objetivo primaz é orientar inicialmente os gestores e prevenir prejuízos aos cofres públicos.

Por intermédio do SFG, após o cruzamento de dados, são gerados alertas que identificam possíveis falhas, a exemplo da não aplicação do limite mínimo em saúde, e, automaticamente, via sistema, encaminha para a Diretoria de Controle Externo respectiva, que igualmente analisa as informações e faz a proposta de emissão de alerta à relatoria responsável pelo município, momento em que o relator autoriza ou não a sua emissão.

Resume-se nos gráficos e tabelas a seguir, a quantidade de processos atuados/apreciados e a natureza das decisões, propiciando uma visão crítica desses resultados.

3.1 PROCESSOS E DECISÕES

Em 2024, foram atuados 10216 (dez mil, duzentos e dezesseis) processos, sendo o maior quantitativo no 2º trimestre, com 3672 (três mil, seiscentos e setenta e dois), correspondendo a 36% do total.

O TCETO também apreciou no período um total de 6113 (seis mil, cento e treze) processos. Destaca-se que destes, 2053 (dois mil e cinquenta e três) foram deliberados no 3º trimestre, correspondendo a 33% do quantitativo total.

Segue o demonstrativo de processos atuados e julgados no ano:

Tabela 7 - PROCESSOS AUTUADOS E JULGADOS POR COLEGIADO

PROCESSOS AUTUADOS: 10216

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins
Relatório Anual de Atividades de 2024

PROCESSOS DELIBERADOS/DECISÕES: 6113					
Pleno		1ª Câmara		2ª Câmara	
Acórdão:	297	Acórdão:	1660	Acórdão:	1222
Resolução:	390	Resolução:	680	Resolução:	1362
Instrução Normativa:	9	Parecer Prévio*:	279	Parecer Prévio*:	148
Resolução Administrativa:	13				
Resolução Normativa:	3				
Parecer Prévio:	48				
Projeto de Lei:	2				
TOTAL	762	TOTAL	2619	TOTAL	2732

Fonte: SIGEC

*Parecer Prévio refere-se ao total dos processos decididos de Prestação de Contas e Apenso.

3.2 APRECIÇÃO DE PROCESSOS DA ÁREA FINALÍSTICA

Segundo a natureza do processo, apresenta-se, na tabela a seguir, as deliberações do Tribunal Pleno, 1ª e 2ª Câmaras de julgamento, com seus respectivos quantitativos:

Tabela 8 - DELIBERAÇÕES POR COLEGIADO

NATUREZA DO PROCESSO/ASSUNTO	PROCESSOS DELIBERADOS			
	PLENO	1ª CÂMARA	2ª CÂMARA	TOTAL
Ação De Revisão	30	-	-	30
Acompanhamento	4	165	78	247
Agravo	6	-	-	6
Aposentadoria	-	436	953	1389
Aproveitamento	-	-	22	22
Auditoria de Regularidade	-	53	50	103
Auditoria Operacional	33	5	1	39
Cadun	-	25	19	44
Concurso Público	-	10	7	17
Consulta	9	-	-	9
Contrato De Prestação De Serviços	1	-	-	1
Denúncia	2	-	-	2
Embargos De Declaração	25	19	-	41
Inspeção	3	2	1	6
Instrução Normativa	9	-	-	9
Levantamento	1	-	-	1
Monitoramento	13	-	1	14
Multa	-	4	-	4
Outros	4	6	-	10
Pedido de Reconsideração	18	-	-	18
Pedido de Reexame	58	-	-	58
Pensão	-	100	224	324
Prestação de Contas do Governador	6	-	-	6

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins
Relatório Anual de Atividades de 2024

Prestação de Contas do Prefeito-Consolidadas	1	168	92	261
Prestação de Contas dos Ordenadores	-	313	202	515
Processo Seletivo Público	-	1	-	1
Projeto de Lei	1	-	1	2
Projeto de Lei	105	-	-	105
Recurso Ordinário	121	-	1	122
Reforma	-	3	3	6
Registro de Pessoal Efetivo	33	9	-	42
Relatórios da Lrf	100	-	-	100
Representação	153	1	-	154
Requerimento	-	33	58	91
Reserva Remunerada	-	48	62	110
Resolução	4	-	-	4
Resolução - Processo Administrativo	8	-	-	8
Resolução Administrativa	12	-	-	12
Resolução Normativa	1	-	1	2
Reversão	-	1	3	4
Revisão de Aposentadoria	-	-	8	8
SICAP - Atos de Pessoal	-	164	154	318
SICAP - Contábil	-	384	228	612
SICAP - Contábil Estadual	-	27	34	61
SICAP - Licitações, Contratos e Obras	-	633	514	1147
Tomada de Contas Especial	-	12	11	23
Tomada de Preços	1	-	4	5
Total	762	2619	2732	6113

Fonte: e-Contas/SIGEC /SEGES/1ª e 2ª CÂMARA

3.3 PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS ORDENADORES - ACÓRDÃO

As contas de administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos são submetidas a julgamento do Tribunal sob a forma de processo de prestação de contas, tomada de contas ou tomada de contas especial.

No exame das contas de gestão, que também alcança os ordenadores de despesas, consubstanciado em acórdão, o Tribunal de Contas exerce sua jurisdição, apreciando de forma definitiva as referidas contas, esgotados os pertinentes recursos.

Nos casos de omissão na prestação de contas, de não comprovação da aplicação de recursos decorrentes de desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos, ou, ainda, de prática de ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte danos ao erário, a autoridade administrativa competente deve instaurar tomada de contas especial para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do respectivo ressarcimento.

No exercício, foram julgadas 507 (quinhentas e sete) prestações de contas dos ordenadores.

Tabela 9 - CONTAS DOS ORDENADORES JULGADAS

PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS ORDENADORES	TOTAL	%
Contas Irregulares	105	21
Contas Regulares	61	12

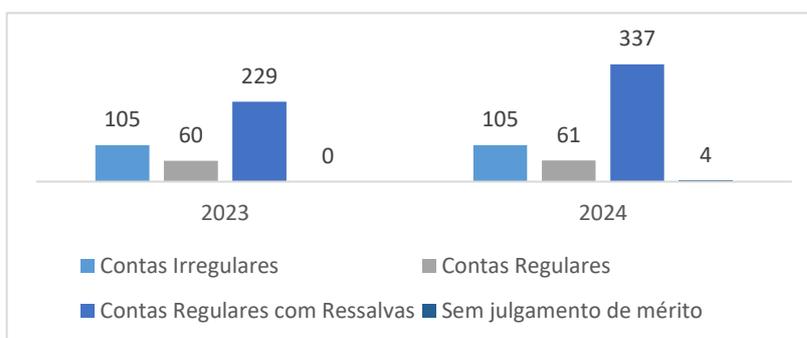
Tribunal de Contas do Estado do Tocantins
Relatório Anual de Atividades de 2024

Contas Regulares com Ressalvas	337	66
Arquivar	4	1
TOTAL	507	100

Fonte: SIGEC

A representação a seguir faz um comparativo dos principais julgamentos de contas dos ordenadores nos exercícios de 2023 e 2024:

Gráfico 1 – CONTAS DOS ORDENADORES JULGADAS 2023 x 2024



Fonte: SIGEC

Tabela 10 - CONTAS DOS ORDENADORES MUNICIPAIS

JURISDICIONADOS	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL			
	IRREGULARES	REGULARES	REGULARES COM RESSALVAS	TOTAL
Agências	1		4	5
Câmaras	11	17	63	91
Fundações	1	1	7	9
Fundos	80	24	184	288
Institutos	2	1	8	11
Secretarias	12	5	32	49
Unidades Supervisionadas		1	2	3
TOTAL	107	50	300	457

Tabela 11 - CONTAS DOS ORDENADORES ESTADUAIS

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins
Relatório Anual de Atividades de 2024

JURISDICIONADOS	ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL			
	IRREGULARES	REGULARES	REGULARES COM RESSALVAS	TOTAL
Agências		3	8	11
Consórcio			1	1
Defensoria		1		1
Fundações		1		1
Fundos	1	4	6	11
Institutos			2	2
Poderes e órgãos independentes	2	1	4	7
Procuradoria Geral do Estado			1	1
Secretarias		1	14	15
TOTAL	3	11	36	50

Fonte: SIGEC

3.4 PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO/PREFEITO - CONSOLIDADAS

As contas de governo são apreciadas, inicialmente, mediante a emissão de parecer prévio e, em seguida, remetidas ao respectivo parlamento para julgamento político.

Quanto à análise das contas de governo, a decisão da Corte consigna a aprovação ou a rejeição das contas. A referida deliberação tem como objetivo principal informar ao Poder Legislativo acerca dos aspectos contábeis, financeiros, orçamentários, operacionais e patrimoniais encontrados nas contas globais e anuais prestadas pelo mencionado agente político, notadamente quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas.

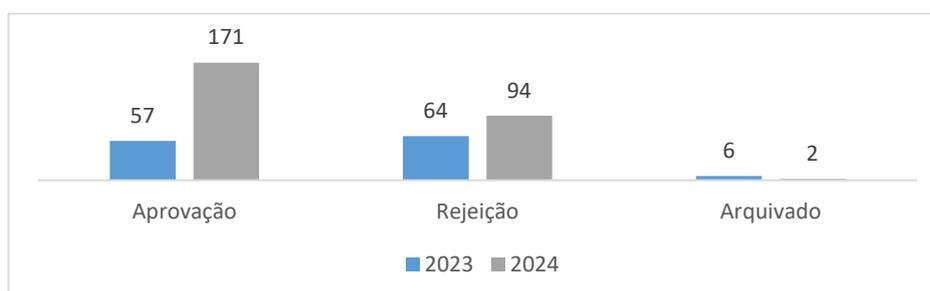
Em 2024, foram apreciados 267 (duzentos e sessenta e sete) processos de prestação de contas consolidadas. Dessas, 94 (noventa e quatro) foram rejeitadas e 171 (cento e setenta e uma) foram aprovadas.

Tabela 12 - PRESTAÇÃO DE CONTAS GOVERNO/PREFEITO-CONSOLIDADAS

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO / PREFEITO – CONSOLIDADAS		
SITUAÇÃO	ANUAL	%
Aprovado	171	64
Rejeitado	94	35
Arquivado	2	1
TOTAL	267	100

Fonte: SIGEC/e-Contas

Gráfico 2 - COMPARATIVO DE CONTAS CONSOLIDADAS APRECIADAS ENTRE 2023 x 2024.



3.5 APRECIÇÃO DOS ATOS DE PESSOAL

O Tribunal aprecia, para fins de registro, no âmbito estadual e municipal, mediante processo específico ou de fiscalização, a legalidade dos atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na admissão direta e indireta, incluídas as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público estadual e municipal, efetuadas as nomeações para o cargo de provimento em comissão e a legalidade das despesas efetuadas com o pagamento de pessoal, inclusive quanto à adequação às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Dos 1.975 (mil, novecentos e setenta e cinco) processos de atos de pessoal julgados no exercício de 2024, destacamos as aposentadorias, com 1389 (mil trezentos e oitenta e nove) processos, representando 70,3% do total, conforme demonstrado na tabela a seguir:

Tabela 13 - ATOS DE PESSOAL

ATOS DE PESSOAL	1ª CÂMARA	2ª CÂMARA	TOTAL	%
Aposentadoria	436	953	1389	70,3
Aproveitamento	-	22	22	1,1
Concurso Público	10	7	17	0,9
Pensão	100	224	324	16,4
Processo Seletivo Público	1	1	2	0,1
Reforma	2	2	4	0,2
Registro de Pessoal Efetivo	1	2	3	0,2
Reserva Remunerada	81	120	201	10,2
Reversão	-	1	1	0,1
Revisão de Pensão	-	4	4	0,2
Revisão de Aposentadoria	1	7	8	0,4
TOTAL	632	1343	1975	100

Fonte: SIGEC

Quanto à legalidade dos atos de admissão de pessoal, destaca-se que, dos processos apreciados no ano, não houve registros negados em razão de ilegalidades.

Quando o ato for considerado ilegal, por não preencher os requisitos necessários à concessão do benefício estabelecido na Constituição Federal, o Tribunal determina ao órgão de origem que adote providências necessárias ao imediato retorno do servidor, fazendo cessar todo e qualquer pagamento decorrente do ato impugnado.

3.6 FISCALIZAÇÕES

O Tribunal de Contas realiza, nos órgãos e entidades sob sua jurisdição, inclusive para atender à solicitação do Poder Legislativo ou de sua comissão técnica ou de inquérito, auditorias e inspeções, conforme estabelece no seu Regimento Interno.

O planejamento das auditorias, inspeções, levantamentos, monitoramentos e acompanhamentos a serem realizados a cada exercício, pelas Unidades Técnicas deste Tribunal, consolida-se no Plano Anual de Auditorias e Fiscalização nos termos do artigo 127 do Regimento Interno.

O Plano Anual de Auditorias e Fiscalização do exercício de 2024 do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, aprovado pela Resolução n.º 388/2024-TCETO -

Pleno, o qual contém as diretrizes que norteiam os trabalhos de fiscalização, controle e avaliação dos órgãos e entidades dos poderes públicos estaduais e municipais e demonstra o alinhamento do planejamento da fiscalização com as diretrizes do Plano Estratégico e da ATRICON, relacionadas à temática “Controle Externo Concomitante” e a necessidade de adoção de procedimentos uniformes nas Unidades Técnicas.

Nesse sentido, e de acordo com a Lei Orgânica e Regimento Interno deste Tribunal, o planejamento da fiscalização considera como diretriz que os resultados da fiscalização sejam céleres e estejam próximos dos assuntos mais demandados pela sociedade, uma vez que a Missão definida no Regimento e no Plano Estratégico consiste em “satisfazer as necessidades da sociedade quanto à correta aplicação dos recursos públicos”.

O controle externo concomitante se materializa mediante ação de fiscalização tempestiva dos atos e/ou procedimentos no curso de sua formação e execução, para verificar a compatibilidade constitucional e legal com o principal objetivo de prevenir a ocorrência de atos danosos ao interesse público.

Por sua vez, o controle concomitante a ser executado no exercício dar-se-á em continuidade à execução de fiscalizações relativas aos portais da transparência, atos de pessoal, planos de educação, licitações e obras, com o enfoque especificado no Plano, de modo que o referido controle seja consolidado em relatório preliminar da Unidade Técnica, sugerindo à Relatoria competente a adoção de medidas, dentre as seguintes propostas:

I - emissão de medida cautelar, nos termos dos artigos 13 e 14 da Lei Estadual n.º 1.284/2001 deste Tribunal, ou adoção de outras medidas previstas no Regimento Interno, a critério do Relator;

II - autuação de representação no e-Contas, nos termos do artigo 142-A e seguintes do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

III - inclusão do conteúdo identificado como objeto em auditoria prevista para ser iniciada, ainda no exercício da propositura ou realização de fiscalização específica, nos termos dos artigos 125, 125-A, 125-B e 125-C do RITCE;

IV - emissão de alerta, nos termos do artigo 98 da Lei Estadual n.º 1.284/2001, cabível nos casos em que forem apurados fatos que comprometam os custos ou os resultados dos programas ou indícios de irregularidades na gestão orçamentária;

V - envio de ofício, a ser emitido pelo Relator competente, comunicando aos responsáveis os indícios de irregularidades e determinação do prazo de apresentação das medidas adotadas pela gestão para saneamento ou correspondente plano de ação detalhado; e

VI - aplicação das sanções previstas nas normas do TCETO.

No período, foram realizadas 2208 (duas mil, duzentas e oito) fiscalizações em processos, destacando-se os alertas nos processos de acompanhamento da gestão com 40,9%:

Tabela 14 - QUANTITATIVO DE FISCALIZAÇÕES

FISCALIZAÇÕES	QUANTIDADE	%
Alertas nos processos de acompanhamento da gestão (emitidos e juntados)	902	40,9
Análises preliminares (realizadas)	827	37,5
Auditorias ou Inspeções	131	5,9
Denúncias e Representações	307	13,9

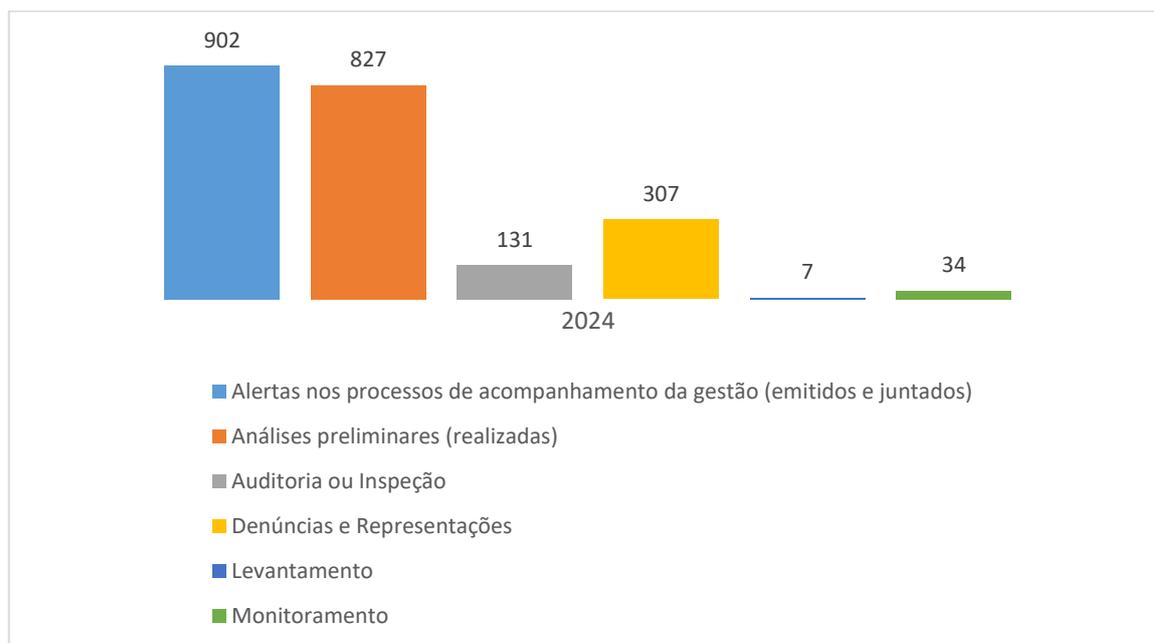
Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

Relatório Anual de Atividades de 2024

Levantamentos	7	0,3
Monitoramentos	34	1,5
TOTAL	2208	100

O gráfico abaixo apresenta o quantitativo de fiscalizações deste ano e do mesmo período no exercício anterior.

Gráfico 3 – FISCALIZAÇÕES JULGADAS 2024



Fonte: SIGEC

3.6.1 BENEFÍCIOS GERADOS PELAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO



Foram realizadas fiscalizações em processos públicos que proporcionaram reduções de potenciais prejuízos ao erário, inibindo irregularidades como falhas do Projeto Básico/Termo de Referência, direcionamento de licitação, e outros.

3.6.2 AÇÕES A JURISDICIONADOS

O Tribunal oferece capacitação técnica aos jurisdicionados estaduais e municipais, na modalidade híbrida, mesclando o ensino presencial com o virtual, buscando o aperfeiçoamento de competências organizacionais e técnicas.

O Profissão Gestor disponibiliza 21 temas para capacitar servidores públicos em várias áreas, entre elas: contratação de transporte escolar; editais de licitações; aquisição de medicamentos; transparência; obras públicas; gestão de pessoas; controle social, entre outras.



O projeto conta com videoaulas e guias práticos contendo normas e leis que regulamentam os processos de gerenciamento. Além de toda essa praticidade, o conteúdo é on-line e gratuito e poderá ser acessado a qualquer momento no *site* oficial do TCETO <https://www.tceto.tc.br/profissaogestor/>.

3.7 DENÚNCIAS, CONSULTAS E REPRESENTAÇÕES

A Constituição Estadual, em seu artigo 36, inciso IV, § 2º, assegura que qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato, é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidade ou ilegalidade perante o Tribunal de Contas do Estado.

As denúncias e as representações são instrumentos importantes no combate ao desperdício e à má aplicação de recursos públicos. Outra competência constitucional é responder a consultas sobre interpretações de lei ou questões formuladas por administradores públicos estaduais e municipais. As consultas encaminhadas ao Tribunal de Contas, com dúvidas suscitadas na aplicação de dispositivos legais e regulamentares, devem ser relativas à matéria sujeita à sua fiscalização.

Tabela 15 - CONSULTA, DENÚNCIA E REPRESENTAÇÃO

NATUREZA DO PROCESSO	JULGADO PLENO	JULGADO PRIMEIRA CÂMARA	TOTAL
Consulta	9	-	9
Denúncia	2	-	2
Representação	248	1	249
TOTAL	259	1	260

Fonte: SIGEC

3.8 MEDIDAS CAUTELARES

O Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, quando no curso de qualquer apuração, sejam: representação, inspeção e auditoria, se existirem indícios suficientes de que esteja sendo praticado ato que resulte dano ou prejuízo ao erário, o Tribunal adotará, de ofício, a requerimento do Ministério Público Especial ou mediante provocação, medida cautelar, determinando, entre outras providências, a suspensão do ato ou do procedimento impugnado, até que o colegiado decida sobre o mérito da questão suscitada.

A adoção dessas medidas não necessariamente gera impacto econômico imediato, mas visam, sobretudo, o resguardo tempestivo da legalidade e da moralidade na aplicação dos recursos ou do patrimônio público, quando há ameaça de grave dano de difícil e incerta reparação ou, ainda, nos casos em que seja necessário garantir a eficácia de decisão do Tribunal de Contas.

A instrução do processo poderá ser reaberta por iniciativa do Relator e do representante do Ministério Público Especial junto ao Tribunal de Contas ou por decisão do Tribunal Pleno ou das Câmaras.

Nos termos do artigo 19, parágrafo 2º da Lei Orgânica, o TCETO apreciou 17 medidas cautelares, sendo 2 arquivadas, 13 ratificadas e 2 revogadas no exercício de 2024, conforme demonstrado abaixo:

Tabela 16 - MEDIDAS CAUTELARES

CLASSE DO ASSUNTO	QUANTIDADE
Arquivada	
Representação	2
Ratificada	
Ação de Revisão	5
Representação	8
Revogada	
Representação	2

TOTAL

17

Fonte: SEGES

3.9 SANÇÕES

O Tribunal de Contas, ao constatar irregularidade ou descumprimento de obrigação por ele determinada em processo de sua competência, poderá aplicar, isolada ou cumulativamente, as sanções de multa, inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança e declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o poder público, nos termos do artigo 37 da Lei Estadual n.º 1.284/2001 e do artigo 156 do Regimento Interno (RN TCETO n.º 02/2002 e alterações).

A multa será aplicada de forma individual a cada agente que tiver concorrido para o fato, sendo o seu pagamento de responsabilidade pessoal de cada um dos agentes, nos termos do artigo 38 da Lei Estadual n.º 1.284/2001 e do artigo 157 do Regimento Interno.

Conforme dispõe o artigo 39 do RI-TCETO, verificada a existência de danos ao erário, o Tribunal de Contas determinará o seu ressarcimento aos cofres públicos pelo responsável ou sucessor, observado o disposto no inciso VIII do artigo 2º da citada Resolução.

O Cartório de Contas emitiu 2940 (duas mil, novecentos e quarenta) notificações a gestores, responsabilizados pelo mau ordenamento de atos e gastos públicos, totalizando a importância de R\$ 2.101.296,98 (dois milhões, cento e um mil, duzentos e noventa e seis reais e noventa e oito centavos) relativos à cobrança administrativa de multas, todos oriundos de acórdãos condenatórios, bem como a comprovação do valor R\$ 1.560.291,94 (um milhão, quinhentos e sessenta mil, duzentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos) recolhidos à conta do Fundo de Aperfeiçoamento Profissional e Reequipamento Técnico do TCETO.

Constam abaixo os valores das sanções pecuniárias aplicadas às condenações:

Tabela 17 - APLICAÇÃO DE SANÇÕES

ASSUNTO	TOTAL
Cobrança administ.de multas	R\$ 2.101.296,98
Valor das notificações (Imputação de débitos)	R\$ 2.562.652,75
Valor de recolhimento à Conta Especial do Fundo de Aperf. Prof. e Reeq. Técnico do TCE	R\$ 1.560.291,94
Notificações emitidas	2940

Fonte: COCAR/SIAFETO

3.10 JURISPRUDÊNCIA E NORMAS

O processo de sistematização de jurisprudência do Tribunal de Contas do Tocantins conta com o Sistema de Jurisprudência Seleccionada e o Informativo de Jurisprudência. Ambos são instrumentos essenciais para o acompanhamento das decisões proferidas, facilitando o acesso tanto às principais decisões do Pleno e das Câmaras, bem como às respostas sobre consultas formuladas pelos jurisdicionados, de maneira ordenada. O acesso ocorre por meio do *site* da instituição: <https://www.tceto.tc.br>.





O Sistema de Jurisprudência Seleccionada e o Informativo de Jurisprudência evitam retrabalho e erros, além de permitir melhor fundamentação para novas decisões, gerando confiabilidade, além de atenderem ao disposto no artigo 926 do Código de Processo Civil, segundo o qual os Tribunais devem uniformizar sua jurisprudência e mantê-la estável, íntegra e coerente. As ferramentas também estão em consonância com o Programa de Qualidade e Agilidade dos Tribunais de Contas (QATC) no Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas.

Esses sistemas foram desenvolvidos exclusivamente pela equipe de tecnologia de informação desta Corte de Contas, tendo como parâmetro estrutural o sistema de Jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça (STJ), do Tribunal de Contas da União (TCU), entre outros Tribunais de Contas do país.

Com a implementação do Sistema de Jurisprudência Seleccionada, adicionou-se ao e-Contas novas propostas para a composição das ementas, possibilitando, ainda, que as relatorias indiquem decisões relevantes.

No ano de 2024, foram analisadas 7489 (sete mil, quatrocentas e oitenta e nove) decisões, sendo que destas, 1753 foram atribuídas para análise/indexação e 5736 foram descartadas. Os critérios adotados para análise e seleção das decisões foram baseados em decisões que tenham fundamentação além da mera literalidade da lei, que tenham relevância jurídica, ineditismo da deliberação, discussão no colegiado, reiteração de entendimento importante, que irão servir como precedentes, ou ainda, decisões que foram identificadas como precedentes pelos Relatores.

Ainda no exercício, foram aprovadas 10 (dez) Resoluções Administrativas, 9 (nove) Instruções Normativas e 3 (três) Resoluções Normativas.

DECISÕES	QUANTIDADE
Atribuídas para análise/indexação	1753
Descartadas	5736
Instrução Normativa	9
Resolução Administrativa	10
Resolução Normativa	3
TOTAL	7511

Fonte: ASNOJ

4. ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL

O Ministério Público Especial junto ao Tribunal de Contas é órgão permanente e essencial ao cumprimento da função jurisdicional, constitucionalmente atribuída às Cortes de Contas brasileiras, cuja existência está consagrada no artigo 73, § 2º, inciso I c/c artigo 130 da Constituição Federal e instituído no Estado do Tocantins pela Lei Estadual n.º 230, de 18 de dezembro de 1990.



Desde então, tem atuado no exercício do controle externo da Administração Pública com plena autonomia e independência funcional, exercendo o papel de fiscal da ordem jurídica, no combate à corrupção e à má gestão dos recursos públicos.

Os membros do Ministério Público Especial, como são denominados, têm as mesmas garantias constitucionais previstas para os integrantes do Ministério Público Federal e Estadual, a carreira própria e a investidura no cargo ocorrem após aprovação em concurso público de provas e títulos. Exercem a função de *custus legis* no exame de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, legitimidade e economicidade dos atos dos Poderes Públicos estadual e municipais (artigos 37 e 70,

caput, CF/88).

Os Procuradores de Contas possuem autonomia funcional para o exercício de suas funções no âmbito desta Corte de Contas, podendo propor medidas de interesse da justiça e das administrações públicas estadual e municipal, bem como recorrer das suas decisões (artigo 35, § 7º da Constituição do Tocantins e artigos 144 a 148 da Lei Estadual n.º 1.284/2001 - Lei Orgânica do TCETO).

No desempenho dessa elevada atribuição, o MPE participa de sessões de julgamento, manifesta-se em processos de controle externo, interpõe recursos previstos em lei, instaura procedimentos investigatórios, requisita documentos, celebra termos de ajustamento de conduta, firma convênios com os demais órgãos de controle e ramos do Ministério Público, acompanha a cobrança judicial e o arresto dos bens de responsáveis que causaram danos ao erário, entre outras medidas necessárias à consecução de sua missão.

No período, o procurador-geral de contas participou de 66 (sessenta) sessões do Tribunal Pleno, 25 (vinte e cinco) na 1ª Câmara e 22 (vinte e duas) na 2ª Câmara. Os demais procuradores participaram de 80 (oitenta) sessões.

Foram emitidas 4.889 (quatro mil, oitocentas e oitenta e nove) manifestações ministeriais em processos sujeitos à decisão do Tribunal.

5. ATIVIDADES CORRECIONAIS

De acordo com o Regimento Interno, a Corregedoria do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins tem como missão “contribuir para o aprimoramento da governança e gestão do TCETO mediante orientação, controle e disciplina dos procedimentos técnicos e da atuação profissional e ética”.

No período, desempenhou suas atividades de correição e inspeção nos vários serviços institucionais, visando o disciplinamento dos trabalhos, os cumprimentos dos prazos, a qualidade e a segurança dos procedimentos, além de zelar pelo bom funcionamento e fortalecimento dos atos de racionalização e otimização dos serviços.

Ainda, realizou o monitoramento do Plano Anual de Correição - 2023, que tem como objetivo contribuir para melhoria do desempenho e aperfeiçoamento dos processos de trabalho, alcance dos resultados estratégicos e das metas estipuladas nos planos institucionais do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Atuações da Corregedoria no ano:

ATUAÇÕES	QUANTIDADE
Realização e Participação de Eventos	2
Reuniões Técnicas e de Comissões	16
Procedimento de correição	6
Monitoramento de Plano Anual de Correição	4
Relatório de estoque de processos	11
Relatórios semestrais	2
TOTAL	41

Fonte: CORR

6. ATIVIDADES DE CONTROLE SOCIAL

Criada pela Lei Estadual n.º 1.593, de 5 de julho de 2005, a Ouvidoria foi implantada no mandato do presidente à época, conselheiro José Jamil Fernandes Martins, e atualmente está subordinada à Presidência do Tribunal de Contas.

A Ouvidoria é uma ferramenta democrática que possibilita a comunicação entre o TCETO e o público externo. A Ouvidoria do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins registra, analisa e encaminha todas as comunicações de irregularidades (denúncias) praticadas pelos agentes públicos estaduais e municipais. Também recebe elogios, sugestões e reclamações sobre os serviços prestados pelo Tribunal de Contas.

Para realizar bem esse trabalho, conta com a parceria do cidadão e disponibiliza dois canais de comunicação direta com a sociedade: a Ouvidoria e o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), o qual tem a função de receber solicitações de informações públicas, amparadas pela Lei de Acesso à Informação.



Para facilitar a comunicação com o cidadão, o SIC conta com acesso fácil no *site* institucional, no qual a demanda apontada poderá ser acompanhada.

Com o auxílio desses canais, foram identificadas 556 novas manifestações: 404 anônimas, 114 de pessoas físicas e 38 de pessoas jurídicas.

As denúncias continuam a ter o maior quantitativo em relação a todas as demandas que dão entrada pela Ouvidoria, contando com 465 comunicados de irregularidades (denúncias), 45 Pedidos de Acesso à Informação, 25 Reclamações e 18 solicitações de serviços, totalizando 556 manifestações recebidas, sendo 552 atendidas.

Tabela 18 - MANIFESTAÇÕES E PEDIDOS DE INFORMAÇÃO

MANIFESTAÇÕES	APRESENTADAS
Comunicado de irregularidade (Denúncia)	465
Pedidos de Acesso à Informação	45
Reclamações	25
Sugestões	3
Solicitação de serviços	18
TOTAL	556

Fonte: ASSOUV

Ao longo dos anos, a unidade passou por modificações e foi se aprimorando. Hoje, além do Formulário Eletrônico, a Ouvidoria recebe denúncias presencialmente, pelo aplicativo de mensagens *WhatsApp*:  63 99938-3255, pelo *e-mail*: ouvidoria@tceto.tc.br, ou pelo telefone 0800 644-5800.



A Corte de Contas tocantinense possui várias formas de acesso para o cidadão:

Canais de acesso à Ouvidoria do TCETO

Fale Conosco

PRESENCIAL



Horário de Funcionamento

12h às 18h, de segunda à sexta-feira.

EMAIL



ouvidoria@tce.to.gov.br



Ouvidoria

0800-644-5800

Portal da Ouvidoria
no site do TCETO
www.tceto.tc.br

7. GOVERNANÇA E GESTÃO

7.1 DIRECIONAMENTO ESTRATÉGICO



O Plano Estratégico 2023-2030, que contempla quatro perspectivas de resultados (sociedade e jurisdicionados): pessoas; aprendizado e inovação; processos internos e orçamento; e finanças, abrangendo 16 objetivos estratégicos e 58 indicadores, todos voltados para uma meta final, que é satisfazer as necessidades da sociedade, a partir dos resultados da aplicação do dinheiro público.

Pela primeira vez, o TCETO adotou o período de 8 anos, seguindo uma tendência de outras instituições de Controle Externo em nível nacional.

O Plano Estratégico foi elaborado pela equipe da Assessoria Especial de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional, junto com a Comissão de Gestão Estratégica e a equipe técnica do TCE, visando a implantação das diretrizes, estratégias e prioridades, com o intuito de fortalecer o desempenho da Instituição, considerando-se as principais lacunas e necessidades.

O Plano de Gestão 2023-2024 tem como propósito estabelecer uma sequência lógica de atividades que buscam estruturar objetivos a serem atingidos e traduzidos em iniciativas estratégicas. O desdobramento das estratégias e a busca pelo alcance dos resultados devem acontecer por meio de ações sistemáticas e contínuas de monitoramento e controle, visando garantir o alinhamento dos recursos organizacionais e alcançar o cumprimento das metas estabelecidas.

O referido plano é organizado de forma a facilitar o seu gerenciamento, espelhando-se no Plano Estratégico em seus objetivos, indicadores e metas.

São designados um gerente e um grupo de trabalho, composto por membros e servidores para cada projeto, que são detalhados em entregas, responsáveis e prazos.

7.1.1 IDENTIDADE ORGANIZACIONAL

Apresenta as características essenciais da organização, conferindo personalidade e autenticidade à sua atuação. O conjunto de elementos da identidade institucional orienta a prática diária de todos os integrantes, promovendo sinergia e convergência na busca pelo alcance dos resultados esperados.

Está representada e expressa a partir da descrição de negócio, missão, visão de futuro e valores, conforme apresentado a seguir:

NEGÓCIO

Controle Externo da Administração Pública do Estado e Municípios do Tocantins.

Descreve a vocação pública e da instituição, representando a atuação principal e diferenciada e o escopo de suas atividades, com vistas a promover ganhos sociais e a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos. A definição do Negócio contribui com o foco na promoção do valor público e um entendimento dos benefícios entregues à sociedade, aos jurisdicionados e demais partes interessadas (REZENDE, 2012).

MISSÃO

Satisfazer as necessidades da sociedade, quanto à correta aplicação dos recursos públicos, garantindo um transparente, eficiente e eficaz sistema de fiscalização da gestão pública.

VISÃO

Descreve o entendimento da razão de existência, apresentando a autoimagem da organização, de forma clara e objetiva, e o seu propósito. Sua formalização contribui para um entendimento da expectativa básica que a organização pretende suprir, alinhando o entendimento quanto às suas atividades e sua proposta de valor público.

Ser reconhecida como instituição efetiva no controle externo da administração pública, fortalecendo a transparência, o controle social, o bom uso de recursos públicos, o aprimoramento da gestão e o combate à corrupção.

VALORES

A Visão de Futuro descreve a imagem a ser projetada, apresentando as aspirações e intenções para o próximo ciclo do planejamento estratégico. Tem como propósito gerar convergência e fornecer um ideal para o direcionamento e alinhamento de esforços.

Ética: agir com moralidade, legitimidade e impessoalidade ou decidir pautado em valores que norteiam a relação com os envolvidos na prestação de serviços à sociedade;

Independência: atuar com liberdade, imparcialidade e autonomia;

Qualidade: assegurar a eficiência, eficácia e efetividade do controle externo;

Profissionalismo: associar conhecimentos, habilidades técnicas e comportamentais inerentes às atividades desenvolvidas pela instituição;

Agilidade: atuar com dinamismo e tempestividade nas ações do controle externo;

Transparência: possibilidade de acesso a todas as informações relativas à instituição pública, resultando em um clima de confiança, tanto internamente, quanto nas relações de órgãos e entidades com terceiros;

Inovação: estimular a geração de novas ideias que possam ser aplicadas em prol da melhoria do desempenho do TCETO;

Sustentabilidade: implementar ações e políticas alinhadas com as diretrizes globais de desenvolvimento sustentável;

Integridade: atuar em conformidade com os valores, princípios e normas éticas comuns para sustentar e priorizar o interesse público sobre os interesses privados no setor público.

Conjunto de princípios e crenças gerais que guiam os comportamentos, atitudes e decisões das pessoas no exercício de suas atribuições e na busca pelos resultados definidos, conforme apresentado na Missão e Visão de Futuro. Os valores orientam como servidores e integrantes da alta administração devem portar-se individualmente, em suas relações internas e com as demais partes interessadas. Em conjunto com os demais elementos da Identidade Institucional, os valores orientam e regem as ações e a conduta organizacional de forma coerente com os comportamentos e atitudes a serem seguidos para o alcance dos resultados esperados.

7.1.2 MAPA ESTRATÉGICO

A melhor maneira de demonstrar as metas a serem atingidas é por meio de representação gráfica. O Mapa Estratégico representa a missão, visão e valores para que, em conjunto, o papel institucional possa sempre avançar.

Com ele é possível ter uma visão ampla do que se busca, de modo que todo o corpo institucional entenda facilmente as metas a serem alcançadas e a influência de suas ações nos resultados almejados.

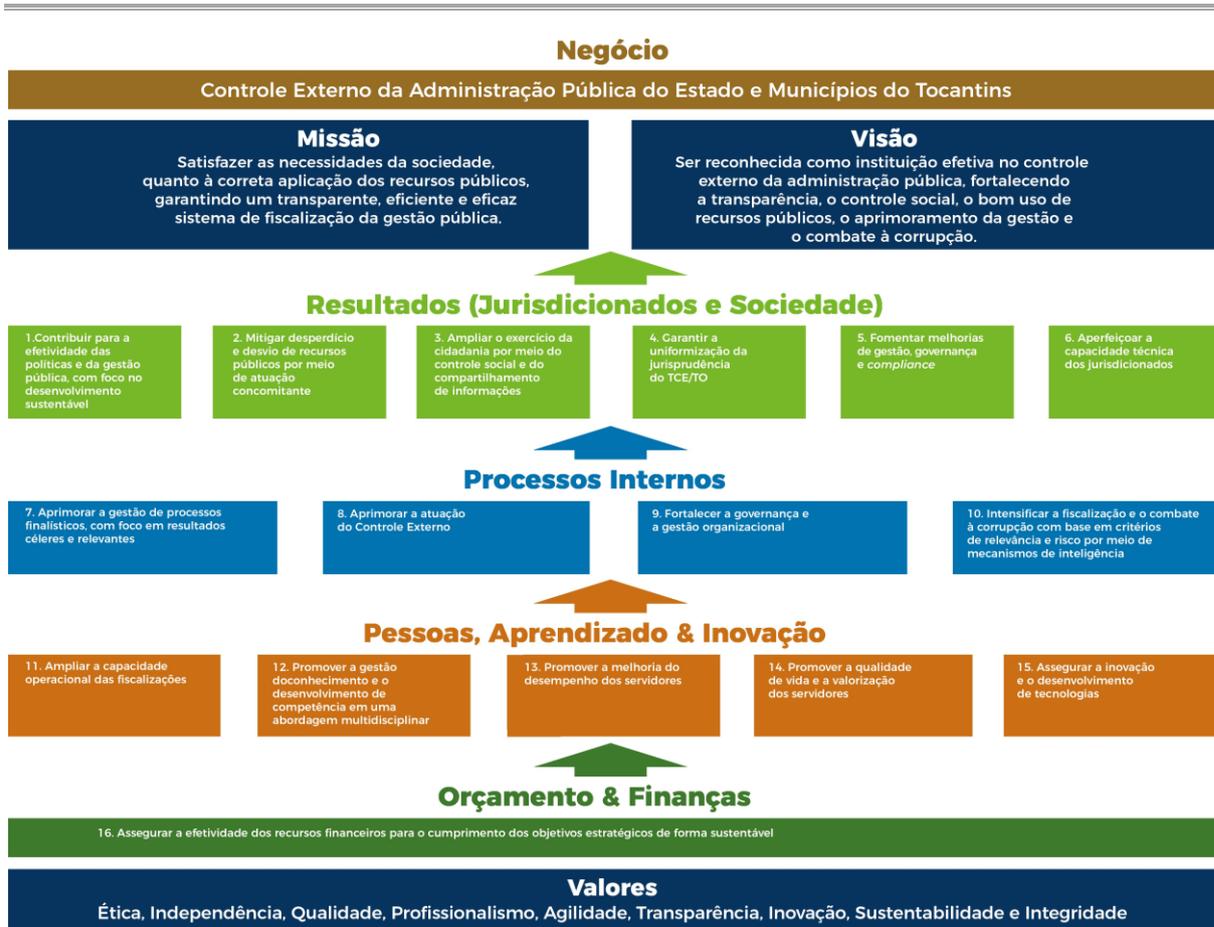


Figura 5 - MAPA ESTRATÉGICO

7.2 MONITORAMENTO E RESULTADOS



O Tribunal de Contas tem como diretrizes para o biênio, a fiscalização e os resultados da aplicação dos recursos públicos voltados para o interesse da sociedade, em especial no que se refere à saúde e educação. Seu propósito é chegar aos objetivos estabelecidos na gestão. Todos os esforços estão direcionados ao alcance dos objetivos e metas definidas no Plano de Gestão 2023-2024, traduzidas em iniciativas estratégicas, alinhadas aos recursos organizacionais.

Os titulares das unidades da estrutura técnico-administrativa básica do TCETO tem como atribuições o planejamento, gerenciamento e acompanhamento necessários à implementação dos objetivos institucionais. O monitoramento do referido Plano dar-se-á por meio de Reuniões de Análise de Projetos (RAP), nas quais os resultados das metas e o andamento dos projetos são acompanhados e avaliados pela equipe da Assessoria de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional (ASPDO).

No primeiro trimestre a ASPDO, realizou reuniões setoriais com os gerentes de metas para a revisão do Plano de Gestão 2023/2024, com o objetivo de rever os indicadores definidos no ano anterior e oportunizar a participação de todos na instituição, contribuindo assim, com o planejamento estratégico.





No segundo trimestre, reuniu o Comitê Estratégico para analisar metas alcançadas e apresentar projetos a serem realizados até o final de 2024.

No terceiro trimestre reuniu os gerentes de metas para verificar a execução do Plano de Gestão 2023/2024, a fim de assegurar o alcance dos indicadores definidos. Ainda, realizou o Comitê Institucional de Governança, para tratar temas ligados à governança e à gestão de riscos.



Com o objetivo de aprimorar continuamente os processos de governança e gestão, no quarto trimestre, o Planejamento realizou a Reunião de Análise da Estratégia (RAE), para avaliar os resultados das ações e dos indicadores em relação às metas estabelecidas no Plano Estratégico 2023-2030 e no Plano de Gestão 2023-2024, garantindo o alinhamento com os objetivos institucionais.

7.3 GOVERNANÇA

O Tribunal de Contas instituiu a política de governança organizacional e compliance, por meio da Resolução Administrativa TCETO n.º 6/2019–Pleno, atendendo o objetivo estratégico de “aperfeiçoar a governança e a gestão organizacional”, visando a aplicação das boas práticas de governança, o fortalecimento do *compliance* e da gestão, o que repercutirá na melhoria dos serviços prestados à sociedade, a fim de assegurar que as ações executadas estejam sempre alinhadas ao interesse público.

O Plano Estratégico é um instrumento de gestão que contribui para o fortalecimento dos princípios basilares da administração pública, devendo provisionar a gestão com diretrizes baseadas nas prioridades, privilegiando o compartilhamento do conhecimento, a descentralização das atividades e, principalmente, a transparência.

Para tanto, foi instituída a Comissão de Gestão Estratégica (Portaria n.º 167/2023) para implementação das diretrizes, estratégias e prioridades deste Tribunal de Contas, visando o cumprimento de sua missão institucional e, entre outras competências, elaborar o Plano de Gestão 2023/2024.



Buscando otimizar os processos internos e a governança, foi instituído o Escritório Corporativo de Projetos (ECP) e o Escritório de Processos Organizacionais (EPO), por meio das Portarias 882 e 883/2024. As iniciativas, alinhadas ao Plano Estratégico 2023-2030, buscam melhorar a gestão institucional e garantir que as atividades da Corte de Contas estejam sempre voltadas para o interesse público.

7.4 GESTÃO ADMINISTRATIVA



Ao longo do ano de 2024, a Diretoria Geral de Administração e Finanças desempenhou um papel fundamental na gestão e administração de diversos processos essenciais para o funcionamento da organização, sendo responsável pela condução dos processos de contratação; pagamentos de diárias relacionadas a viagens ou deslocamentos dos servidores; e tudo que envolve a gestão

e o controle dos recursos financeiros, a alocação de verbas para as diferentes áreas e a supervisão das atividades administrativas essenciais ao funcionamento do órgão. Em 2024 tramitaram 2.241, sendo que a equipe responsável pela gestão administrativa emitiu 6674 despachos, 37 informações, 52 Memorandos Circulares, 214 Memorandos e 18 pareceres, além de realizar 195 análises preliminares de procedimentos licitatórios e concluir 148 contratações.

As ações e projetos desenvolvidos pela DIGAF não atenderam apenas às necessidades administrativas e financeiras, mas também se desenvolveram significativamente para o aprimoramento da gestão pública e o cumprimento das metas institucionais. Dentre as entregas, destacamos:

PCA para o exercício de 2025 aprovado e publicado, garantindo organização e transparência; Sistema de gestão do PCA (módulo planeja) em pleno funcionamento, visando centralizar e facilitar o gerenciamento das informações e atividades relacionadas ao PCA, garantindo maior controle e eficiência no planejamento; Relatório de avaliação trimestral da execução dos contratos do PCA, que detalha o andamento e cumprimento dos contratos estabelecidos no PCA, identificando pontos de melhoria e avanços.

Além das entregas relacionadas ao PCA, foi possível concluir o sistema da ordem cronológica, regulamentada pela Instrução Normativa TCE/TO nº 01/2023, cujo objetivo é divulgar e possibilitar o controle social do cumprimento da ordem cronológica dos pagamentos efetuados pelo TCETO.

Ainda sobre capacitação, tivemos a ampliação de acessos a plataforma Sollicita, utilizada como suporte em pesquisas, orientações e disponibilização de conteúdo jurídico voltado às contratações públicas, proporcionando maior eficiência e precisão nos processos.

Inicialmente, na contratação da ferramenta havia disponibilidade de 7 (sete) usuários, conforme especificado no Contrato nº 42/2022, constante do Processo SEI nº 22.000985-6. Todavia, a partir da última renovação, a Contratada disponibilizou o acesso de usuários ilimitado, sem que houvesse acréscimo do valor contratado.

Os eventos organizados neste período também foram de grande importância. A Sessão Solene Especial em comemoração aos 35 anos do TCETO e a posse do novo Procurador Geral do Ministério Público de Contas não apenas celebrou a história e as conquistas da Corte de Contas, mas também reforçou sua missão de fiscalização e orientação administrativa. A realização do Encontro Nacional de Tecnologia e Inovação dos Ministérios Públicos e Tribunais de Contas (ENASTIC) demonstram o engajamento do TCETO com a inovação e a colaboração interinstitucional.



Foram emitidas 1335 (mil trezentas e trinta e cinco) Notas Técnicas Eletrônicas em processos administrativos de despesas nas fases de empenho, liquidação e pagamento e 210 (duzentas e dez) Análises Técnicas.

7.4.1 PARCERIAS FIRMADAS

Pensando no aperfeiçoamento da Administração Pública e na maior eficiência em suas atividades, o Tribunal de Contas realiza parcerias com diversos órgãos e entidades públicas, tais como: convênios, termos de cooperação técnica, termos de compromisso, Protocolo de Intenções, Acordo de Cooperação Técnica e Compromisso Ambiental e cessão de uso.

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

Relatório Anual de Atividades de 2024

Essas parcerias culminam em melhores resultados para ambos os signatários, através do aprendizado e da transferência de conhecimentos, aprimorando a gestão pública.

No exercício, firmou as parcerias descritas na tabela abaixo:

PROCESSO Nº	ÓRGÃO	OBJETO
22.005125-9	Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon), a Transparência Internacional Brasil e o Instituto MAPBIOMAS.	TERMO DE ADESÃO: Adedir ao Primeiro Aditamento ao Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon), a Transparência Internacional Brasil (TI Brasil) e o Instituto MapBiomias, visando à colaboração e ao intercâmbio de dados e informações sobre a cobertura vegetal e o uso da terra no Brasil e ao compartilhamento de conhecimentos, experiências, ferramentas e metodologias de interesse estratégico para promover a proteção, conservação, recuperação e desenvolvimento sustentável dos biomas brasileiros, no âmbito do Projeto MapBiomias.
23.004864-1	Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Tocantins – Campus Palmas	ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA: Constitui objeto do ACT a implantação de uma Cooperação Institucional e Técnico-Científica entre o Instituto Federal de Educação do Tocantins (IFTO) e a Corte de Contas, para o uso dos equipamentos de laboratórios especializados e do apoio técnico dos docentes e discentes do IFTO - Campus Palmas, nos processos de fiscalização no âmbito do Estado de Tocantins, utilizando-se da pública e notória especialização acadêmica e profissional do IFTO, objetivando o fortalecimento da Missão Constitucional do TCETO, para integração de trabalhos.
24.000295-4	Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon)	TERMO DE ADESÃO: O presente termo tem por objeto formalizar a adesão do Tribunal de Contas ao projeto Comunica, desenvolvido pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil - Atricon.
23.000228-5	GEAP Autogestão em Saúde	CONVÊNIO: O presente Convênio por Adesão tem por objeto a prestação de assistência à saúde aos membros ou servidores, ativos e inativos, cedidos e ocupantes de cargo em comissão, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TCETO, bem como aos seus dependentes e respectivos grupos familiares definidos nos termos deste convênio, proporcionando a possibilidade de ingresso nos Planos de Saúde administrados pela GEAP Autogestão em Saúde, devidamente registrados na Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, na modalidade Coletivo Empresarial, com abrangência nacional e grupo de municípios.
24.000462-0	Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil	CONVÊNIO: Constitui objeto estabelecer a cooperação e a colaboração mútua entre o TRIBUNAL DE CONTAS e a ATRICON para o desenvolvimento de atividades de natureza técnica e científica, visando o fortalecimento da integração, modernização e aprimoramento dos Tribunais de Contas do Brasil, bem como a defesa de competências, prerrogativas e interesses institucionais, conforme detalhado neste instrumento e no constante do Termo Individual de Adesão e do Plano de Trabalho que integram o presente Convênio, independentemente de transcrição, especialmente no âmbito dos seguintes programas, projetos e atividades.
23.002482-3	Associação dos Servidores Públicos de Tecnologia da Informação e Comunicação no Estado do Tocantins - ASTICTO	O Convênio tem por objeto possibilitar descontos referentes às mensalidades dos servidores associados, por meio de

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins
Relatório Anual de Atividades de 2024

		consignação em folha de pagamento e repasse em favor da ASTICTO.
24.001915-6	Ministério do Desenvolvimento Social e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS e a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil - Atricon	O presente Termo de Adesão, o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins adere aos termos do Acordo de Cooperação nº 1/2024, celebrado entre o Ministério do Desenvolvimento Social e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS e a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil, objetivando o intercâmbio de dados, de informações e de conhecimentos relacionados ao Cadastro Único (CadÚnico), no âmbito dos Tribunais de Contas brasileiros, com vistas à colaboração mútua em iniciativas de prevenção e de combate à fraude, à improbidade administrativa, às infrações administrativas e aos danos ao erário em geral.
24.000169-9	Fundação Municipal de Meio Ambiente - FMA	O Acordo de Cooperação tem por objeto a implementação da Coleta Seletiva através da instalação de um Ponto de Entrega Voluntária de Materiais Recicláveis do Programa Renova Palmas, também denominado Ecoponto de Recicláveis, contendo 4 (quatro) contêineres de mil litros nas cores amarelo, verde, azul e vermelho, a ser instalado na Quadra 102 Norte, Rua NS - B, localizada entre o Ed. Sede e o Ed. Ruy Barbosa, que integram o complexo de prédios do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, que se realizará por meio do estabelecimento de vínculo de cooperação entre as partes.
19.000971-3	Instituto Rui Barbosa	Constitui objeto do presente Termo de Adesão a anuência ao disposto no Estatuto Social e às condições estabelecidas nas cláusulas seguintes para a associação deste Tribunal de Contas ao IRB.
24.003222-5	Tribunal de Contas de Portugal	O Acordo tem por objeto o intercâmbio de tecnologia e a cooperação técnica para troca de experiências e fortalecimento dos laços institucionais entre os partícipes.
24.003226-8	Tribunal de Contas da República de Angola	O Acordo tem por objeto o intercâmbio de tecnologia e a cooperação técnica para troca de experiências e fortalecimento dos laços institucionais entre os partícipes.
19.002299-0	Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil	O objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica é o acesso à consulta ao banco de dados da OAB pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, para que a referida consulta integre os sistemas informatizados de registro e controle de informações processuais do Poder Judiciário.
24.003178-4	União, via Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, por Meio da Secretaria de Gestão e Inovação e Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil - ATRICON.	Termo de adesão: Tornar-se parceiro da Rede de Parcerias mediante a adesão ao Acordo de Cooperação nº 011/2024, celebrado entre a União, via Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), por meio da Secretaria de Gestão e Inovação (Seges) e Atricon.
24.002050-2	Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins - TJ/TO; Ministério Público do Estado do Tocantins - MPE/TO; Defensoria Pública do Estado do Tocantins - DPE/TO; Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Tocantins - OAB/TO; Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO; Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Estado do Tocantins; Governo do Estado do Tocantins, com interveniência da Procuradoria-Geral do Estado; o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TCETO; Universidade	Termo de cooperação técnica: Constitui objeto do presente termo, a formação da Rede Estadual SIMPLESTOC - Tocantins, visando à cooperação mútua para criar e compartilhar estratégias a fim de melhorar a forma como é redigido os documentos oficiais para que as informações sejam fáceis de encontrar, entender e usar por qualquer pessoas, sem deixar de seguir as regras da nossa língua - e aplicando, quando possível, as quatro etapas da técnica de Linguagem Simples (planejar, elaborar, revisar e testar), e também as diretrizes previstas na Portaria-Conjunta TJTO nº 16/2023.

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins
Relatório Anual de Atividades de 2024

	Federal do Tocantins - UFT; Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins - IFTO.	
24.003568-2	Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins; Tribunal de Justiça do Tocantins; Escola Superior da Magistratura Tocantinense; Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Estado do Tocantins; Procuradoria da República no Estado do Tocantins; Ministério Público do Estado do Tocantins; Defensoria Pública da União no Tocantins; Defensoria Pública do Estado do Tocantins; Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Tocantins; Tribunal de Contas do Estado do Tocantins; Universidade Federal do Tocantins; Agência Brasileira de Inteligência; Assembleia Legislativa do Tocantins; Câmara de Vereadores de Palmas.	Termo de cooperação técnica: O presente termo de cooperação tem por objeto firmar compromisso entre os partícipes para adoção de medidas com o fim de reduzir os efeitos nocivos da disseminação de desinformação que atente contra a democracia; a imagem institucional da justiça eleitoral e de seus integrantes ou contra a integridade ou segurança do processo de votação em suas diferentes fases nas eleições 2024.
24.003527-5	Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil - ATRICON; Instituto Rui Barbosa - IRB; Ministério Público do Estado de Alagoas - MPAL; Procuradoria-Geral de Justiça; Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP.	Termo de adesão: Aderir ao Acordo de Cooperação Técnica, formalizado entre o Conselho Nacional do Ministério Público, a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil, o Instituto Rui Barbosa e o Ministério Público de Alagoas, tendo como objetivo a promoção de ações voltadas ao desenvolvimento do “Projeto Sede de Aprender Nacional”.
19.002151-9	Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins (TJTO), Governo do Estado do Tocantins, Município de Palmas/TO, Ministério Público do Estado do Tocantins (MPE – TO), Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins (TRE – TO), Defensoria Pública do Estado do Tocantins (DPE – TO), Tribunal de Contas do Estado do Tocantins (TCE – TO), Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins (IFTO), Universidade Federal do Tocantins (UFT), Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária, Pesca e Aquicultura/TO (EMBRAPA), Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI), Energisa Tocantins Distribuidora de Energia S.A.	Termo de cooperação técnica: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de cooperação técnica entre os partícipes para o intercâmbio de experiências e informações, mediante a implementação de ações conjuntas e de apoio mútuo entre os Partícipes, visando à implementação de programas, projetos e ações interinstitucionais de responsabilidade social e ambiental.
16.001725-4	Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas - IBRAOP	Termo de filiação: A filiação do TCETO ao Ibraop visa desenvolver ações voltadas ao aprimoramento da gestão e do controle de obras públicas no Brasil, bem como para uniformização de entendimentos por meio da elaboração de Orientações Técnicas, Procedimentos de Auditoria de Obras Públicas, realização e reuniões técnicas, cursos, capacitações e eventos técnicos na área de Auditoria de Obras Públicas, entre outros.
23.005085-9	Fundação Universidade Federal do Tocantins; Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins	Convênio: Desenvolvimento de uma ação de ensino e uma ação de pesquisa assim definidas: 1) Ensino, capacitação e aperfeiçoamento de pessoal por meio de curso de pós-graduação stricto sensu, doutorado profissional, voltado para o desenvolvimento de competências relacionadas à gestão de políticas públicas, com vistas a melhorar a eficiência da gestão do TCETO; 2) Pesquisa, desenvolver pesquisa científica

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins
Relatório Anual de Atividades de 2024

		utilizando métodos e técnicas de Gestão de Políticas Públicas, com intuito de conceber e modelar conteúdos e artefatos de prestação de serviços que visam estudar, avaliar e propor soluções inovadoras para a governança pública e o controle externo exercidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins. Este objetivo será alcançado por meio da análise e monitoramento eficaz de políticas públicas, promoção de estratégias de desenvolvimento municipal e implantação de práticas de gestão e controle social.
24.004312-0	União, por meio da Controladoria Geral da União – CGU; Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil – Atricon	Adesão ao Acordo de Cooperação Técnica nº 047/2024, celebrado entre a União, por meio da Controladoria Geral da União – CGU –, e a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil – Atricon –, em 29/07/2024, pelo qual se estabeleceu a cooperação técnica e o intercâmbio de dados, conhecimentos, informações e experiências, visando a simplificação do atendimento prestado aos usuários dos serviços públicos, o fortalecimento da transparência pública, a fiscalização de recursos federais descentralizados a estados e municípios e à disseminação de mecanismos de participação social, controle social e avaliação social de políticas públicas e serviços públicos no âmbito da Rede Nacional de Ouvidorias, instituída pelo Decreto nº 9.723, de 11 de março de 2019, que alterou o Decreto nº 9.492, de 05 de setembro de 2018, e regida pela Resolução n. 24, de 21 de junho de 2023, do Programa de Formação Continuada, instituído pela Instrução Normativa 06/2018, alterado pela Portaria nº 2.031/2020, e de outras atividades desenvolvidas para promoção de práticas de governo aberto no comum interesse da CGU e da ATRICON, conforme detalhamento apresentado nas cláusulas do citado Acordo de Cooperação e do Plano de Trabalho constante do seu Anexo I, que integram o presente Termo de Adesão, independentemente de transcrição.
24.004953-5	Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil - Atricon; Coalizão Brasileira pelo Fim da Violência Contra Crianças e Adolescentes	Pelo Termo de Adesão, o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins adere aos termos do Acordo de Cooperação nº 010/2024, celebrado entre a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil - Atricon e a Coalizão Brasileira pelo Fim da Violência contra Crianças e Adolescentes, visando resguardar os direitos das crianças e adolescentes de todas as formas de violência, promovendo a garantia de direitos fundamentais, encartados pela Carta Magna como dever de todos os órgãos e poderes.
24.005434-2	Caixa Econômica Federal	Institui objeto do presente convênio a concessão de empréstimo, com averbação das prestações decorrentes em folha de pagamento, aos servidores da CONVENENTE.
24.004839-3	Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos	Pelo presente Termo de Adesão ao Acordo Corporação nº 8/2020, o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TCETO acata totalmente as condições gerais por meio das quais poderá utilizar os valores de referência estabelecidos em conformidade com os termos e condições do Acordo Corporativo nº 8/2020, em processos de compra específicos para a aquisição de quaisquer produtos ou serviços Microsof1 previstos e descritos no Anexo I ou no Anexo II ao Acordo Corporativo nº 8/2020.
24.006352-0	União, por Meio do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - MMA, e a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil - ATRICON	Adesão ao Acordo de Cooperação Técnica nº 002/2024, celebrado entre a União, por meio do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - MMA, e a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil – Atricon, visando ao alcance das metas e à implementação das estratégias do Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal (PPCDAm 5a Fase), dos planos estaduais e municipais de prevenção e controle do desmatamento e

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins
Relatório Anual de Atividades de 2024

		queimadas (PPCDQ) e do Plano de Desenvolvimento Sustentável dos Tribunais de Contas da Amazônia Legal.
24.006461-5	Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon) e o Tribunal de Contas da União (TCU)	TERMO DE ADESÃO tem por objeto a adesão do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins ao ACORDO assinado pela Atricon e TCU em 12/11/2024 e publicado no Diário Oficial da União.
24.005938-7	Defensoria Pública do Estado do Tocantins	O presente Termo tem como objeto estabelecer cooperação acadêmica, científica, cultural e tecnológica, abrangendo atividades como: intercâmbio de experiências e informações; desenvolvimento de pesquisas e tecnologias; oferta mútua de cursos de qualificação técnica, capacitação, aperfeiçoamento funcional (presenciais e a distância), pós-graduação lato sensu e atividades complementares; e publicações científicas de interesse comum.

Fonte: COLCC

7.4.2 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

A gestão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial do Tribunal, nos seus aspectos contábeis, de análise de contas e de informações gerenciais, observadas as normas e procedimentos pertinentes, tem a finalidade de planejar, organizar, dirigir, executar e controlar as atividades intrínsecas.

Tabela 19 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (R\$)					EXECUÇÃO FINANCEIRA (R\$)		
Grupo de despesa	Orçamento inicial	Orçamento autorizado	Orçamento empenhado	%	Receita	Despesa paga	Saldo disponível
Total	207.082.733,00	218.487.674,58	218.351.610,68	99,94	218.553.301,15	212.875.615,90	5.677.685,25
Pessoal e Encargos Sociais	147.487.000,00	150.226.650,58	150.186.228,76	100	150.226.650,58	150.186.228,75	40.421,83
Outras Despesas Correntes	55.794.733,00	63.297.078,00	63.264.558,96	99,94	63.299.694,00	62.085.661,39	1.214.032,61
Outras Despesas Correntes- outras fontes	290.000,00	2.616,00	2.252,59	86,10	2.616,00	2.252,59	363,41
Investimentos	3.511.000,00	1.735.783,00	1.728.950,37	99,60	1.735.783,00	231.032,45	1.504.750,55
Investimentos outras fontes(501,755)	0,00	3.225.547,00	3.169.620,00	98,27	3.288.557,57	370.440,72	2.918.116,852

Tabela 20 - FUNDO DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL E REEQUIPAMENTO TÉCNICO

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (R\$)					EXECUÇÃO FINANCEIRA (R\$)		
Grupo de despesa	Orçamento inicial	Orçamento autorizado	Orçamento empenhado	%	Receita	Despesa paga	Saldo disponível
Total	3.250.000,00	4.105.000,00	3.736.433,96	91,02	3.840.674,36	2.123.869,86	1.716.804,50
Outras Despesas Correntes	2.800.000,00	1.621.666,00	1.594.012,28	98,29	1.594.061,60	1.417.512,18	176.549,42
Investimentos	450.000,00	2.483.334,00	2.142.421,68	86,27	2.246.612,76	706.357,68	1.540.255,08

Fonte: SIAFETO/DIOAF

7.4 2.1 Análise das metas Físicas e Financeiras

Das 16 ações previstas na Unidade Orçamentária – 030100, exercício 2024 o Tribunal de Contas, executou o que corresponde a **100%** da dotação orçamentária - **Plano Plurianual (PPA) 2024/2027**, conforme demonstrado a seguir:

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins
Relatório Anual de Atividades de 2024

Tabela 21 - METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 030100 – TRIBUNAL DE CONTAS								
PROGRAMA TEMÁTICO - CONTROLE EXTERNO DA GESTÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS								
Ação	Descrição	METAS FINANCEIRAS				METAS FÍSICAS		
		Inicial	Autorizado (c/alterações)	Executado	% de Execução	Previsto	Executado	% de Execução
1092	Ampliação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação	3.205.000,00	1.295.224,00	1.295.223,00	100	2und	2und	100
2177	Capacitação, aperfeiçoamento e formação continuada de Membros e Servidores do TCE, Jurisdicionados e Agentes Políticos	1.281.038,00	2.233.080,00	2.206.279,77	99	3.946und	4.967und	126
2459	Promoção da acessibilidade, gestão socioambiental e qualidade de vida do TCETO	1.643.468,00	652.852,00	645.579,68	99	30und	20und	67
2312	Modernização da gestão administrativa e do exercício do Controle Externo	798.457,00	1.360.421,40	1.360.389,17	100	60und	60und	100
2388	Fiscalização da Gestão Pública	1.011.767,00	452.321,00	452.312,50	100	150und	184und	123
2212	Gestão de Comunicação do Tribunal de Contas do Estado	533.584,00	606.555,00	606.547,97	100	38und	38und	100
Subtotal		8.473.314,00	6.600.314,00	6.566.332,09	99			

Tabela 22 - METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS - PROGRAMA DE GESTÃO

PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO TCE								
Ação	Descrição	METAS FINANCEIRAS				METAS FÍSICAS		
		Inicial	Autorizado (c/alterações)	Executado	% de Execução	Previsto	Executado	% de Execução
2287	Manutenção de recursos humanos	136.822.461,00	150.226.650,00	150.186.228,75	100	N/A	-	N/A
2208	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	28.651.374,00	33.022.918,00	3.022.419,43	100	N/A	-	N/A
6010	Concessão de direitos aos membros e servidores do TCETO	18.971.445,00	22.330.839,00	22.330.837,59	100	N/A	-	N/A
2297	Manutenção de serviços dos transportes	817.000,00	3.925.989,00	3.864.969,43	98	N/A	-	N/A
2311	Manutenção e serviços de informática	2.372.600,00	1.996.702,60	1.996.701,41	100	N/A	-	N/A
1099	Modernização do Ministério Público de Contas	310.000,00	384.122,00	384.121,98	100	80%	80%	100
6055	Transferência de recursos para cobertura do déficit previdenciário - RPPS do Tribunal de Contas do Estado*	7.664.539,00	0,58	0,00	0	N/A	-	N/A
Subtotal		198.609.419,00	211.887.221,18	211.785.278,59	100			
TOTAL		207.082.733,00	218.487.674,58	218.351.610,68	100			

*Essa é uma ação para aporte de recursos para pagamento dos déficit previdenciário do RPPS do TCETO, não tem execução financeira.

Fonte: SIAFE-RELORC

7.5 GESTÃO DE PESSOAS

A gestão de pessoas tem como objetivo preparar profissionais bem qualificados e determinados em potencializar seu desempenho, buscando sempre motivá-los, para que possam atingir um incremento em suas desenvolturas, alcançando, assim, um maior desenvolvimento dos colaboradores e sucesso da Administração Pública.

O Tribunal de Contas instituiu a Política de Gestão de Pessoas com o objetivo de

formalizar as diretrizes para a adoção de práticas que promovam o crescimento das pessoas e equipes, oferecendo condições para que se desenvolvam profissional e humanamente, fortalecendo o comprometimento e o engajamento aos resultados organizacionais.

Pensando no bem-estar dos servidores, o Tribunal de Contas promove ações de qualidade de vida, realizando acompanhamento das condições gerais de saúde, promovendo campanhas preventivas de vacinação, prevenção ao câncer de mama e próstata, hipertensão, diabetes e programa antitabagismo. Também prepara seus servidores para aposentadoria, bem como incentiva a prática de esportes.

Tabela 23 - ATIVIDADES DESTACADAS - GESTÃO DE PESSOAS

AÇÕES	
	<p>No Dia Internacional da Mulher, o Tribunal de Contas do Tocantins (TCE/TO) celebrou não apenas a contribuição inestimável das mulheres para a sociedade, mas também sua presença significativa dentro da instituição. Em reconhecimento e celebração, a Corte organizou um desfile de moda protagonizado por nove servidoras. O evento também contou com um momento de solidariedade, as servidoras trouxeram roupas, calçados e acessórios usados e em bom estado de conservação para serem doados a mulheres carentes.</p>
<p>A Coordenadoria de Saúde (Cosau) do Tribunal de Contas do Tocantins (TCE/TO) aplicou a segunda dose da vacina bivalente da Pfizer contra o vírus da Covid-19, em servidores com mais de 60 anos e portadores de comorbidades.</p>	
	<p>Membros e servidores do TCE/TO se reuniram, para celebrar e refletir sobre o verdadeiro sentido da Páscoa. O momento ecumênico começou com a voz do servidor Badinho Araújo, que foi acompanhado pelos participantes e emocionou os presentes.</p>
<p>Com o objetivo de orientar os servidores sobre cuidados essenciais para uma vida mais saudável e também como preparativo para os atletas que vão participar das Olimpíadas dos Tribunais de Contas - OTC Jalapão, a Coordenadoria de Saúde – Cosau do TCETO, lançou o projeto Conta com a Saúde.</p>	
	<p>Como uma das metas do Planejamento Estratégico do TCETO e também do programa Qualidade de Vida, a campanha de vacinação realizada pela Coordenadoria de Saúde – Cosau, por meio da diretoria de Recursos Humanos, imunizou os servidores da Corte contra influenza (gripe) quadrivalente.</p>
<p>Com o objetivo de promover um momento de integração entre as mães que fazem parte da Corte de Contas foi realizado um almoço especial em homenagem ao Dia das Mães. Com a temática “Mãe, Você é espelho, fonte de inspiração!” essa data especial, repleta de carinho àquelas que são fontes de inspiração, força, dedicação, amor e que exercem esse papel com maestria e merecem todo reconhecimento.</p>	
	<p>A 19ª semana da saúde e qualidade de vida teve como objetivo motivar, despertar e orientar os servidores e membros quanto à prevenção e importância da saúde no ambiente de trabalho. A programação contou com vacinação, aferição de pressão e muito mais.</p>
<p>Com o tema “Amor pra mais de metro”, o TCETO celebrou o Dia dos Pais, com uma festa repleta de atividades e confraternização na Associação dos Servidores do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins (Astec). Os papais-servidores tiveram um dia animado, com almoço e música boa com o Badinho Araújo. Eles receberam de presente uma trena e ainda participaram de sorteio de brindes.</p>	
	<p>O TCETO realizou a XII Caminhada e o VII Passeio Ciclístico, que reuniram servidores da Corte e o público em geral. A movimentação dos participantes começou cedo, às 7h, no hall de entrada do prédio sede da Corte, com a retirada das camisetas e a “inscrição solidária”, que foi a doação de alimentos não perecíveis que para serem entregues no Abrigo João XXIII, em Porto Nacional.</p>
<p>O mês de setembro é marcado por uma importante campanha de conscientização: o Setembro Amarelo, que busca chamar a atenção para a saúde mental e a prevenção ao suicídio. Em uma sociedade onde ainda existem tabus e estigmas relacionados ao sofrimento psicológico, a campanha se torna essencial para incentivar a busca por ajuda em momentos de intensa dor psíquica.</p>	



“Outubro Rosa” tem como objetivo conscientizar as servidoras do TCETO sobre a importância da prevenção e do diagnóstico precoce do câncer de mama, colo de útero e ovários, a fim de reduzir a mortalidade por essas doenças. A campanha anual é realizada nacionalmente, e o Tribunal abraçou essa causa há dez anos, por meio do Programa Qualidade de Vida, que integra as ações do Planejamento Estratégico do TCETO.

O médico Joandson Souza e o psicólogo Pedro Augusto, que atuam na Coordenadoria de Saúde (Cosau) da Diretoria de Recursos Humanos (RH), reuniram servidores do TCETO em uma roda de conversa sobre Sono, uma iniciativa voltada para conscientizar da importância de um sono de qualidade e como ele impacta diretamente o bem-estar físico e o desempenho profissional.



O Tribunal de Contas do Estado do Tocantins (TCETO), por meio da Coordenadoria de Saúde (Cosau), promoveu a Roda de Conversa ‘Saúde para Todos’ com o objetivo de alertar as servidoras da Corte sobre o câncer de mama, encerrando as atividades do “Outubro Rosa”, e os servidores sobre o câncer de próstata, iniciando a campanha do “Novembro Azul”.

O movimento Novembro Azul é uma campanha internacional que o TCETO participa por meio do Programa Qualidade de Vida, que é parte integrante das ações constantes do Planejamento Estratégico da Corte. O objetivo é conscientizar os servidores do gênero masculino a respeito da necessidade do autocuidado, prevenção e diagnóstico precoce do câncer de próstata e de outras doenças.



7.5.1 QUADRO DE SERVIDORES

No período, o quadro funcional de servidores ativos apresentou a seguinte situação:

Tabela 24 - QUADRO FUNCIONAL DE SERVIDORES ATIVOS

ESPECIFICAÇÕES		QUANT.	%	
Membros da Magistratura	Conselheiros	7	1,22	
	Conselheiros Substitutos	7	1,22	
Membros do Ministério Público	Procuradores de Contas	4	0,69	
Servidores do Quadro de Serviços Auxiliares	Efetivos em exercício no TCETO*	273	47,40	
	Exclusivamente comissionado	198	34,38	
	Licenciados	Mandato eletivo	3	0,52
		Mandato Classista	1	0,17
À disposição de outros órgãos	1	0,17		
Servidores de outros órgãos	Com ônus para o TCETO	28	4,86	
	Sem ônus para o requisitante	54	9,38	
TOTAL		576	100	

*Efetivos em exercício no TCETO

O total de servidores efetivos é de 281, porém para efeito de contabilização no quadro foram retirados os servidores licenciados e à disposição de outros órgãos, pois já estão sendo contabilizados em campos específicos para essas situações.

Fonte: DIREH

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

Relatório Anual de Atividades de 2024

7.5.2 ORGANOGRAMA

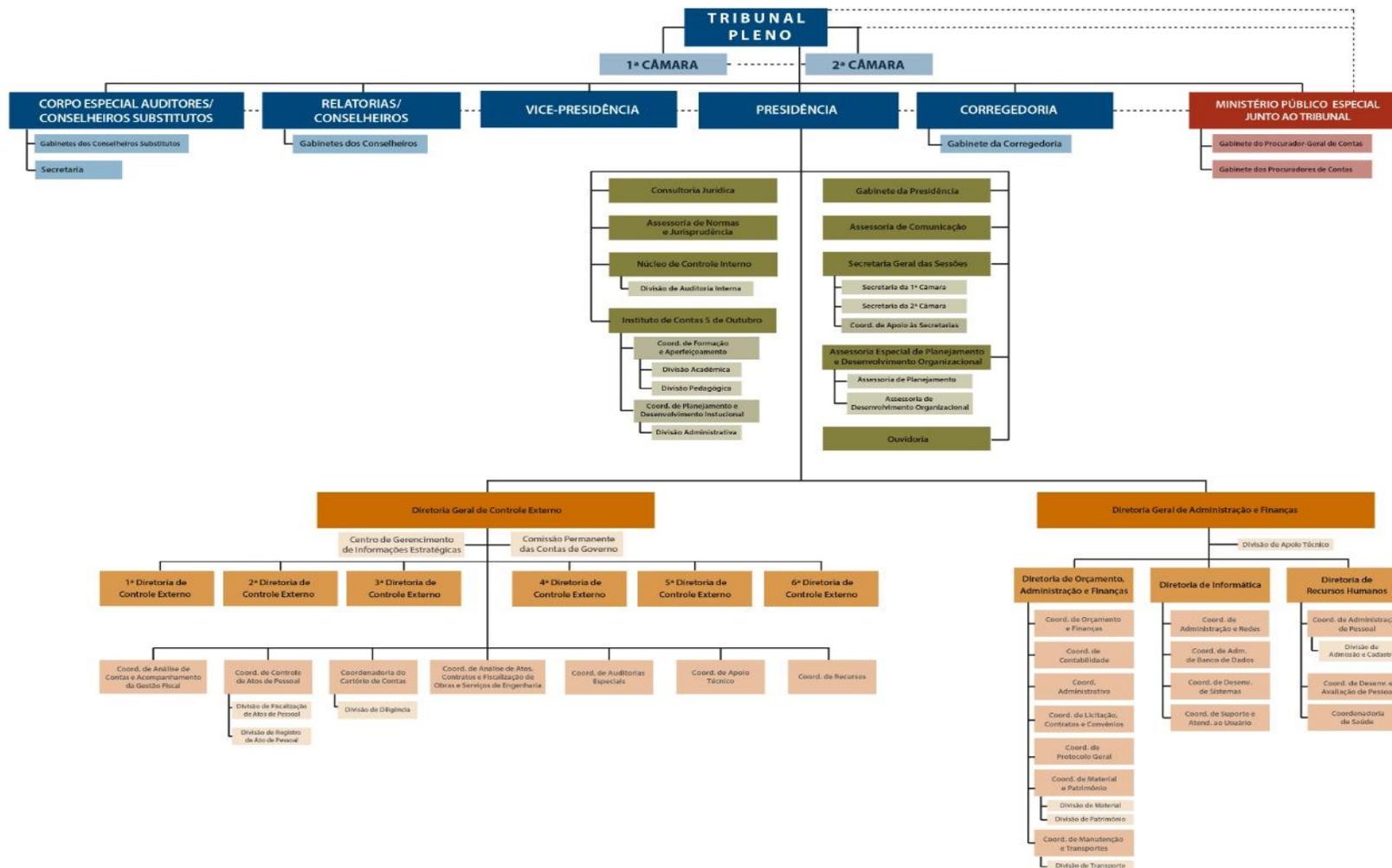


Figura 6 - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL - ARTIGO 378-A RITCETO
<https://www.tceto.tc.br/institucional/organograma>

7.6 DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

O Instituto de Contas 5 de Outubro (Iscon) foi criado pela Lei Estadual n.º 1.284, de 17 de dezembro de 2001, a Lei Orgânica do TCETO, e integra a estrutura administrativa do Tribunal de Contas. Tem como principal atribuição a organização e a administração de cursos de treinamento para membros e servidores do quadro de pessoal, visando o aperfeiçoamento das competências profissionais e organizacionais, bem como a qualificação dos jurisdicionados no exercício de suas funções e a preparação da sociedade para o exercício do controle social.

Sua missão é promover o conhecimento visando a excelência do controle externo e o aperfeiçoamento da gestão pública em prol da sociedade.

Pensando no aprimoramento profissional, o Tribunal de Contas promove cursos internos e externos, oficinas, encontros técnicos para servidores, jurisdicionados e sociedade.

7.6.1 QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

No ano, a instituição ofertou, em diferentes modalidades, 242 (duzentos e quarenta e dois) cursos/eventos/programas/projetos para a qualificação profissional de 5.729 (cinco mil setecentos e vinte e nove) membros, servidores, jurisdicionados e sociedade, conforme demonstrado abaixo:

Tabela 25 - CERTIFICAÇÕES

Membros e Servidores	Jurisdicionados	Sociedade	Total Certificações
2150	3013	566	5729
	3579		

Fonte: DIGIC

Tabela 26 - CAPACITAÇÕES - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

CAPACITAÇÕES DESTACADAS



Cursos contínuos voltados aos servidores são disponibilizados pelo Ambiente de Virtual de Avaliação (AVA), entre eles são ofertados: e-Contas, Siafeto, Plataforma Teams e Office 365 e SEI. Para obter o certificado, os participantes devem ter no mínimo 70% de aproveitamento e responder o questionário avaliativo de forma obrigatória, até o último dia do mês.

Os servidores participaram da Palestra “Linguagem Simples no Tribunal de Contas: uma jornada pelo direito de entender”, com a professora Joseane Aparecida Corrêa, auditora fiscal em Controle Externo do TCE/SC e criadora do Linguagem Simples Lab. Trata-se de uma técnica de escrita e um movimento social que defende o direito de as pessoas entenderem as informações prestadas pelo setor público. O objetivo é tornar textos fáceis de compreender já na primeira leitura, mantendo a integridade técnica.



Com o objetivo de cumprir ações de fiscalizações diante da nova Lei de Licitações, que modifica em grande parte o regramento das contratações públicas e cria diversas obrigações em termos de governança aos entes públicos, o TCETO, realizou o curso “Fiscalização de procedimentos licitatórios à luz da Lei nº 14.133/2021”, para habilitar os servidores que atuam na área de Controle Externo.

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

Relatório Anual de Atividades de 2024

O Ministério Público do Tocantins (MPTO) e o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins (TCETO) sediaram o 8º Encontro Nacional de Tecnologia e Inovação dos Ministérios Públicos e Tribunais de Contas (Enastic). Com o tema "Conexões que Transformam", o encontro é considerado um dos maiores eventos de tecnologia e inovação do país. O objetivo foi promover reflexões sobre o uso da tecnologia para criação de métodos de trabalho inovadores, que sejam mais céleres e eficientes, e que garantam maior efetividade dos direitos do cidadão e dos interesses da sociedade.

MINISTÉRIOS PÚBLICOS
E TRIBUNAIS DE CONTAS

Conexões que transformam

Data: 19 a 21 de março Local: Palmas/TO

Realizado por: J.Ex. 

Enastic



O Tribunal de Contas do Tocantins – TCETO promoveu o 1º Seminário de Controle Externo e Interno. O objetivo é fomentar o debate de temas que são de suma importância para a administração pública, por meio da troca de experiências, conhecimentos e boas práticas, buscamos fortalecer os instrumentos de controle e promover uma gestão pública mais transparente, eficiente e responsável.

Capacitação sobre o Novo Sistema de Patrimônio, é destinada para os servidores da Divisão de Patrimônio – DIPAT e Coordenadoria de Material e Patrimônio - COMAP, responsáveis por Carga Patrimonial, indicado pela COMAP, além de servidores da Coordenadoria de Contabilidade – COCON.

Curso Patrimônio



O TCETO ofertou o curso "Auditoria Operacional e a Fiscalização do Desempenho da Política da Primeira Infância", um treinamento interno voltado para técnicos e auditores de Controle Externo. O objetivo principal é maior capacitação dos profissionais do Tribunal para a avaliação de políticas públicas, incluindo a primeira infância, e a execução de auditorias operacionais.

Agenda Cidadã reuniu mais de 600 participantes em 12 horas de capacitação. Foram nove explanações – entre palestras e painéis, e a assinatura de dois termos de cooperação com Cortes de Contas estrangeiras, fortalecendo a parceria e o compromisso com a melhoria da gestão pública. O evento contou com a participação de diversos representantes municipais, sociedade civil e parceiros. A presença dos presidentes dos Tribunais de Contas de Angola e de Portugal também foi um marco significativo desta edição.



Capacitação sobre Gestão Estratégica, ministrada pelo professor Claudinet Antonio Coltri Junior, teve como objetivo realinhar as habilidades da força de trabalho com o Plano Estratégico e suas abordagens, utilizando as melhores práticas para melhoria dos resultados dos processos de trabalho. Vale ressaltar que o Tribunal de Contas adotou o Plano Estratégico de longo prazo como direcionamento desde 2010.

"O Plano Anual de Contratação Pública e o Estudo Técnico Preliminar (ETP), na Lei nº 14.133/2021", tema do curso promovido pelo TCETO, por meio do Instituto de Contas 5 de Outubro. A capacitação, é uma oportunidade para que os servidores aprofundem seus conhecimentos sobre a nova Lei de Licitações e Contratos. Esses instrumentos são fundamentais para garantir que os recursos públicos sejam utilizados de forma planejada e responsável, assegurando a eficiência e transparência nas contratações públicas.



Corregedoria realizou curso sobre Código de Ética dos Servidores da Corte, foi aberto pelo conselheiro corregedor, Severiano José Costandrade de Aguiar, que fez uma exposição sobre o Código de Ética, as resoluções administrativas e a implementação da política de combate ao assédio.

Com o objetivo de capacitar os servidores para um gerenciamento mais eficiente dos processos dentro do Tribunal de Contas, o Iscon realizou o curso de Gestão de Processos e Projetos. O instrutor apresentou uma metodologia inovadora que agiliza e otimiza o andamento dos processos dentro da Corte, além de implementar a cadeia de valor, o inventário de processos e o portfólio de projetos.



Servidores aprendem noções básicas de Processo Civil para serem aplicadas no TCE. O objetivo do curso, que é aprimorar as competências técnicas dos servidores, proporcionando uma compreensão mais detalhada do Direito Processual Civil.

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

Relatório Anual de Atividades de 2024

O curso 'Power BI Aplicado ao Controle Externo' é direcionado a membros e servidores do TCETO que atuam nas atividades fins da Corte. Com o *Power BI* é possível gerar relatórios e *dashboards* (interface gráfica que exibe informações de forma visual e interativa) que mostram números, estatísticas, valores, listas e gráficos de maneira simples e intuitiva. O curso visa promover aprimoramento da forma de organização e exposição dos dados coletados por esta instituição.



O curso Novas Fronteiras do Controle Externo – Inteligência Artificial (IA) Generativa: Desafios e Oportunidades de Uso pelos Tribunais de Contas, teve como objetivo mostrar e ensinar o uso da IA generativa para lidar com demandas profissionais.

Servidores do TCETO participaram do curso “Retenção na Fonte de IRRF, INSS e ISS”, promovido pelo Iscon. A capacitação teve como foco a atualização e o aperfeiçoamento dos profissionais, abordando práticas relacionadas à retenção de tributos na administração pública, em conformidade com as exigências da Receita Federal.



Tribunal de Contas deu início ao primeiro Doutorado Profissional para servidores em Gestão de Políticas Públicas, possível por meio de parceria firmada entre o TCETO, UFT e FAPTO.

7.6.2 MEMORIAL

Por meio do Memorial, este Tribunal preserva a sua história, desde sua criação até os dias atuais. Nele estão disponíveis informativos, fotografias, revistas, biografias e outros objetos fundamentais à compreensão da evolução histórica da instituição, bem como exposições permanentes, painéis autoexplicativos, linha do tempo, organogramas e Galeria dos Conselheiros, além de contar com a exposição e preservação de alguns móveis que foram utilizados pelos primeiros membros e servidores desta Corte.

O Memorial é um espaço dinâmico, lúdico e aberto à visitação para todos os cidadãos. Por intermédio do programa “Bem-Vindo ao Tribunal”, recebe alunos e professores de Escolas e Universidades, oportunidade em que é apresentada a evolução histórica do TCE e seus mecanismos de controle da administração pública, ao longo dos anos de sua criação.



No ano, a mostra fotográfica “Transformando memórias em inspirações”, que retrata, em 78 fotos, os 35 anos do Tribunal de Contas do Tocantins – TCETO continuou em exposição. Essa é uma expressão artística que convida a todos a mergulharem na jornada institucional da Corte, que ao longo dessas três décadas e meia, vem se dedicando à defesa dos princípios fundamentais da administração pública: transparência, eficiência e responsabilidade.

Contou ainda com um número significativo de visitantes, obtendo dos mesmos avaliação satisfatória.

7.6.3 BIBLIOTECA

Em sua estrutura, o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins conta com a Biblioteca

Conselheiro José Ribamar Meneses, localizada no prédio do Instituto de Contas 5 de Outubro - Iscon, onde conta com espaço adequado, para o armazenamento do acervo disponível. Nesse local, membros e servidores da Corte de Contas, poderão realizar retirada e devolução de material do acervo.

Equipada com mesas de estudos, rede *wi-fi* e computadores, oferecendo aos membros da comunidade local, seu público externo, espaço apropriado para estudo e pesquisa, podendo acomodar normalmente até trinta pessoas. Desta forma, a Biblioteca vem sendo bastante procurada, principalmente devido à carência de bibliotecas públicas em nossa capital.

A Biblioteca do Tribunal de Contas, conta com um acervo bibliográfico de aproximadamente 5.600 (cinco mil e seiscentos) títulos e 6.764 (seis milsetecentos e sessenta e quatro) exemplares, envolvendo livros, periódicos e artigos. Números em constante atualização. Seus títulos poderão ser consultados na página da Biblioteca na *internet*.

O acesso à página oficial da Biblioteca Conselheiro José Ribamar Meneses é realizado pelo endereço eletrônico https://www.tceto.tc.br/sophia_web/, disponibilizado tanto para o público interno como para o público externo para consulta do acervo, em geral. No entanto, apenas o público interno do Tribunal de Contas poderá contar com o acesso a obras restritas, assim como realizar renovação de empréstimos, reservas, criar lista de obras e bibliografia de preferência e ainda retirar certidão negativa de débitos em seu nome.

7.7 COMUNICAÇÃO E RELACIONAMENTO

A comunicação cumpre um papel fundamental: estabelecer a relação dialógica entre o Tribunal de Contas, os jurisdicionados e o público externo. Essa atuação acontece por intermédio das ações da Ouvidoria e da veiculação, em site oficial, na intranet e em outros meios de comunicação, de informações relativas às atividades institucionais desempenhadas.

A Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, popularmente conhecida como Lei de Acesso à Informação, garantiu ao cidadão o direito de ter acesso a informações produzidas e armazenadas pelos órgãos públicos, o que reforça a importância do desempenho dos atos comunicacionais deste Órgão Técnico.

Assim, o Tribunal de Contas, ao interagir com a sociedade, disponibilizando produtos, serviços, informações e orientações relacionados à atividade de controle externo, ao longo deste ano, desenvolveu ações efetivas, tanto no que se refere à fiscalização quanto às ações colaborativas e de orientação, conforme registram os itens a seguir:

7.7.1 INFORMAÇÕES E ORIENTAÇÕES RELACIONADOS À ATIVIDADE DE CONTROLE EXTERNO

COMPROMISSO TOCANTINENSE PELA PRIMEIRA INFÂNCIA

Em 27 de fevereiro, durante a Sessão Especial dos 35 anos do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins (TCETO), foi assinada a Proposta de Emenda Constitucional (PEC) da Primeira Infância. O documento contou com a assinatura do governador Wanderlei Barbosa, do vice-governador Laurez Moreira, do presidente da Assembleia Legislativa, Amélio Cayres, do presidente do TCETO, André Luiz de Matos Gonçalves, e do conselheiro do TCE/RS, Cezar Miola, representando a Atricon.

Em 17 de abril, o TCETO realizou o workshop “Participação ativa pela Primeira Infância – transformando vidas”, que reuniu mais de 300 participantes, incluindo vereadores e membros dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e Tutelares. O evento, que contou com a presença do secretário Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, Cláudio Augusto Vieira, visou capacitar os participantes para avaliar políticas públicas voltadas à primeira infância nas áreas de Saúde, Educação, Assistência Social e Proteção à Criança.

No dia 27 de maio, a Emenda Constitucional nº 1/2024 foi publicada no Diário Oficial do Estado, estabelecendo a inclusão de disposições sobre a primeira infância na Constituição Estadual. A emenda, sugerida pelo TCETO, foi aprovada pela Assembleia Legislativa e firmou o compromisso do Tocantins em promover políticas, planos e programas para garantir o desenvolvimento integral de crianças de 0 a 6 anos.

Em seguida, a ação “Compromisso Tocantinense pela Primeira Infância” foi apresentada ao Prêmio Innovare, destacando-se como uma iniciativa inovadora que integra esforços entre o governo estadual, os 139 municípios e a sociedade. O projeto reafirma o papel do TCETO em ir além da fiscalização, atuando no planejamento e na execução de ações que impactam diretamente a população.

Entre outubro e dezembro, a Corte deu continuidade às ações do Compromisso, com avanços significativos. No IX Encontro Nacional dos Tribunais de Contas (ENTC), foi reconhecida pela Atricon como boa prática a iniciativa “Plantão do Orçamento pela Primeira Infância”. Desenvolvida em Palmas, essa prática capacitou prefeitos e gestores municipais para incluir projetos voltados à primeira infância nos orçamentos públicos.

Nesse mesmo período, o TCETO lançou o programa “Guardião da Esperança – infância protegida, sociedade transformada”, a quarta fase do Compromisso Tocantinense. Voltado a crianças de 0 a 6 anos cujos pais estão encarcerados, o programa busca fortalecer vínculos familiares e proporcionar um futuro mais promissor.

Essas ações consolidaram o TCETO como uma referência nacional em boas práticas e transparência, reafirmando seu protagonismo na promoção de políticas públicas voltadas à primeira infância e na transformação social.

35 ANOS DO TCETO

Em 27 de fevereiro, o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins (TCETO) celebrou seus 35 anos de criação em uma sessão especial que marcou o início de uma série de atividades técnicas, esportivas e culturais com a temática “Contas que transformam vidas”. A celebração reafirmou o compromisso do TCETO com a eficiência, transparência e promoção de políticas públicas em benefício da sociedade tocantinense.

Dando continuidade às comemorações, no dia 6 de junho foi aberta a mostra fotográfica “Transformando memórias em inspirações”, que retratou os 35 anos de história da Corte em 78 fotos. A exposição convidou os visitantes a refletirem sobre a trajetória do Tribunal na defesa dos princípios fundamentais da administração pública. A visita inaugural contou com a presença de todos os membros da Corte e

convidados especiais, como os presidentes dos Tribunais de Contas de Portugal e Angola, José F. F. Tavares e Sebastião Domingos Gunza.

EVENTOS

Nos dias 29 e 30 de abril, a Corte realizou o 1º Seminário de Controle Externo e Interno, reunindo autoridades, especialistas e gestores públicos para debater temas como a Nova Lei de Licitações (Lei Nº 14.133/21), cooperação entre órgãos de controle e combate à corrupção. Em junho, o TCETO promoveu a 16ª edição do programa de capacitação Agenda Cidadã, em Palmas, com participação de gestores e convidados internacionais, como José F.F. Tavares, presidente do Tribunal de Contas de Portugal. Já em agosto, foi lançado o projeto “Povos Originários em Conta”, voltado para a inclusão de ações específicas no orçamento público para atender comunidades indígenas e quilombolas, priorizando suas demandas por infraestrutura e saneamento básico, especialmente na região do Bico do Papagaio.

Em novembro, o TCETO recebeu, pelo terceiro ano consecutivo, o Selo Diamante do Programa Nacional de Transparência Pública, alcançando nota de 95,06%, acima da média nacional. Em dezembro, a instituição realizou um encontro técnico voltado para prefeitos, vereadores e técnicos dos 139 municípios tocantinenses, abordando temas como responsabilidade fiscal e avanços tecnológicos, consolidando seu compromisso com a capacitação e a transição administrativa transparente.

O ano de 2024 também foi marcado pelo seminário “O que muda nos estados e municípios com a Reforma Tributária?”, promovido pelo TCETO em parceria com o Conselho Regional de Contabilidade. O evento discutiu os impactos das PECs 45/2019 e 110/2019, com ênfase na redistribuição do ICMS e nos desafios administrativos gerados pela reforma tributária.

COMBATE AO ASSÉDIO, DISCRIMINAÇÃO E VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

No dia 2 de maio, em celebração ao Dia Nacional da Ética, o Tribunal, por meio da Corregedoria e Ouvidoria, lançou a Política de Prevenção e Combate ao Assédio Moral, Sexual e da Discriminação no âmbito institucional, reforçando seu compromisso com um ambiente de trabalho ético e respeitoso.

Em setembro, foi promovida, por meio da Quarta Relatoria, uma reunião no Centro de Referência da Mulher Flor de Lis, em Palmas, como parte de uma Auditoria Operacional para avaliar a eficácia das políticas municipais voltadas à erradicação da violência contra as mulheres. Durante o encontro, foi entregue o relatório preliminar elaborado pela Coordenadoria de Auditorias Especiais (COAES), com base em normas internacionais de auditoria pública, permitindo aos gestores apresentar manifestações sobre os diagnósticos levantados.

COMPROMISSO COM A SUSTENTABILIDADE

O Tribunal deu um importante passo com o lançamento de um manual orientativo para auxiliar os gestores municipais na destinação final adequada de resíduos sólidos. Apresentado pelo presidente da Corte, conselheiro André Luiz de Matos Gonçalves, durante o seminário “Tocantins Sem Lixão: Soluções Viáveis para o Fim do Problema no Estado”, o documento busca orientar os municípios na transição de lixões para aterros sanitários, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS). O manual não só fornece diretrizes práticas para a gestão de resíduos sólidos

urbanos, mas também visa facilitar o cumprimento das normas legais e promover a sustentabilidade econômica dos serviços, contribuindo para soluções ambientais mais efetivas no Tocantins.

Dando continuidade ao seu compromisso com o desenvolvimento sustentável, o TCETO, em parceria com a Universidade Federal do Tocantins (UFT), realizou em outubro a "T20TO - Conferência Internacional Políticas Públicas para o Desenvolvimento Social, Econômico e Sustentável". O evento reuniu especialistas de várias partes do mundo, com palestras presenciais e virtuais transmitidas da Suíça e da França, para discutir soluções inovadoras para desafios globais. A conferência culminou na elaboração de uma carta de recomendações, que foi entregue a Elizabeth Sidiropoulos no evento T20, realizado no Rio de Janeiro, em novembro, reafirmando o papel do TCETO na busca por avanços nas políticas públicas e na sustentabilidade.

7.7.2 RÁDIO

O Minuto TCE é um rádio jornal de 60 segundos, com notícias rápidas sobre as ações e decisões do TCETO, veiculado às terças, quintas e sextas-feiras pela 96 FM, três vezes ao dia. A veiculação gratuita em emissora pública foi viabilizada por meio de um convênio firmado com a Fundação de Radiodifusão Educativa do Estado do Tocantins.

Foram produzidos e veiculados 38 programas no ano de 2024.

7.7.2 PODCAST

O TCETO lançou o *podcast* Conta com a Gente, que tem uma proposta leve de informar. O programa, que pode ser ouvido na plataforma Spotify, também conta com versão em vídeo e pode ser assistida no canal no YouTube. Em cada edição, o programa traz convidados e temas variados para o bate-papo.

O grande diferencial do "Conta com a Gente" é a busca por uma linguagem descomplicada, focada em desmistificar o universo do Tribunal de Contas. Mais do que números e relatórios, o *podcast* vai explorar histórias, conectar pessoas e criar um espaço para a compreensão mútua entre cidadãos e gestores públicos.

Foram gravados e publicados 8 episódios ao longo do corrente ano.

7.7.3 SESSÕES DO PLENO E CÂMARAS

As sessões do Tribunal Pleno e das Câmaras passaram a ser realizadas por videoconferência, conforme disciplina a Resolução Normativa TCETO n.º 1, de 15 de abril de 2020, que alterou o Regimento Interno do TCETO.

A citada RN também instituiu as sessões virtuais, nas quais a pauta é disponibilizada e cada conselheiro tem um prazo para apresentar o voto eletronicamente, sem a necessidade de reunir o Pleno ou as Câmaras presencialmente ou por videoconferência.

No ano de 2024 foram realizadas e transmitidas ao vivo pela Internet 38 (trinta e oito) sessões do Pleno. Também foram transmitidas 26 (vinte e seis) sessões da 1ª Câmara e 32 (trinta e duas) da 2ª Câmara. Os vídeos das sessões estão disponíveis no canal do TCETO no YouTube: <https://www.youtube.com/@TCETOCantins>.

Foram realizadas 32 sessões virtuais do Pleno, 31 da 1ª Câmara e 33 da 2ª Câmara.

7.7.4 REDES SOCIAIS E WHATSAPP

O Tribunal de Contas também está disponível em redes sociais e, no decorrer do período, foram realizadas inúmeras postagens nas redes sociais, conforme segue:

Tabela 27 - POSTAGENS EM REDES SOCIAIS

REDES SOCIAIS		POSTAGENS	ENDEREÇO
	Instagram	1614	www.instagram.com/tcetocantins
	Facebook	1614	https://facebook.com/tcetocantins
	X	193	https://x.com/tceto
	WhatsApp	210	Disparos para o público interno
	YouTube	107	https://www.youtube.com/@TCETOcantins

7.7.5 PUBLICAÇÕES

7.7.5.1 Eletrônica



O Boletim Oficial do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins (BO-TCETO) é exclusivamente eletrônico, publicado em cinco edições semanais, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

O Boletim Oficial é um instrumento de comunicação oficial, publicação e divulgação das decisões e atos da Corte. A página principal exibirá sempre as últimas 10 (dez) edições, mas todas poderão ser acessadas por intermédio da rede mundial de computadores e fica disponível no site www.tceto.tc.br/boletim.

O Boletim Oficial do Tribunal de Contas do Tocantins é 100% automatizado. A mudança está alinhada às diretrizes de Governança e Tecnologia e possibilita a modernização do Tribunal. É o primeiro órgão do Tocantins e do sistema Tribunais de Contas do Brasil a ter o Boletim Oficial totalmente automatizado, sem a necessidade de um servidor responsável pela diagramação.

No ano, foram publicadas 258 (duzentas e cinquenta e oito) edições.

7.7.6 INTERNET

O site oficial traz notícias e informações atualizadas diariamente e permite acesso aos sistemas e ferramentas on-line desenvolvidos pelo TCETO, como a consulta a processos, pautas de julgamento, licitações, Boletim Oficial, Ouvidoria e SICAP.

No período, foram postadas 976 notícias no site oficial e na Intranet.

REDE	QUANTIDADE
Intranet	518
Site Oficial	458
TOTAL:	976

Fonte: SIGEC

7.7.7 DIVULGAÇÃO PROMOVIDA PELA INSTITUIÇÃO



As notícias e informações sobre o TCETO são atualizadas diariamente e comportam acesso aos sistemas por meio de ferramentas on-line. Através delas se tem acesso a sistemas como consulta a processos, pautas de julgamento, licitações, Boletim Oficial, Ouvidoria, SICAP e outros.

Na Intranet, são disponibilizadas informações sobre os assuntos de interesse do público interno.

São produzidas e postadas, em média, três novas matérias por dia na internet sobre assuntos de interesse do público interno.

• Público interno

 SEI! Sistema Eletrônico de Informações	 Instituto de Contas Cursos, certificados e outros serviços	 Contracheque	 Webmail	 TCE Planeja
 E-Contas	 Intranet	 Acervo da Biblioteca Terminal Sophia	 Acesso Restrito	 Matriz de Risco

• Cidadão

 Protocolo Protocolo Eletrônico	 Impressão de Boletos Recolhimento de multas	 SIC Serviço de Informação ao Cidadão	 Ouvidoria 0800-644-5800	 e-Contas Consulta Pública de Processos
 Transparência TCE/TO Receitas, Despesas, Licitações e Contratos	 Portal do Cidadão Transparência do Estado e Municípios	 Boletim Oficial Boletim Oficial	 SICAP Módulo Público de Licitações e Obras	 Jurisprudência Seleccionada Pesquise jurisprudência e deliberações

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

Relatório Anual de Atividades de 2024

 Carta de Serviços ao Usuário	 LGDPD Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais	 Sessão Virtual	 CEIS Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas	 Informativo de Jurisprudência
 Instituto de Contas Cursos, certificados e outros serviços	 Profissão Gestor Profissionalização da Administração Pública			

• **Jurisdicionado**

 Legislação e Normas Legislação e Normas Públicas	 Súmulas Súmulas do TCE/TO	 IEGE Índice de Efetividade da Gestão Estadual	 Impressão de Boletos Recolhimento de multas	 IEGM Índice de Efetividade da Gestão Municipal
 SICAP Sistema Integrado de Auditoria Pública	 SICOP Autuação, Defesa e Consulta Pública	 CADUN Cadastro Único	 E-Contas Consulta Pública de Processos	 Certidões Contábil e Negativa de Contas
 Instituto de Contas Cursos, certificados e outros serviços	 Profissão Gestor Profissionalização da Administração Pública	 CEIS Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas	 ACD Acompanhamento do Cumprimento de Decisão	

7.8 SERVIÇOS DISPONÍVEIS PARA OS SERVIDORES

SERVIÇO	ESPECIFICAÇÃO
Gestão de Pessoas	<div style="text-align: center; margin-bottom: 10px;">  </div> Módulos do Sistema Gestão de Pessoas. Acesso à escala de férias, Avaliação Periódica de Desempenho, Controle de Frequência, Comprovante de Rendimentos, Contracheque, Formação e desenvolvimento de Servidores, resultados das avaliações, Código de Ética, etc.

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins
Relatório Anual de Atividades de 2024

		Disponível para acesso ao controle mensal de frequência (horários de entrada e saída, apresentação de justificativas, regularidades e irregularidades na frequência do servidor).
	 Contracheque	Acesso aos contracheques dos meses a escolher.
SEI		Sistema Eletrônico de Informações - SEI. Permite controlar e gerar processos administrativos internos, fluxo de documentos e processos, andamento e atribuição de processos, etc.
TCE Planeja		O Tribunal implantou o sistema TCE Planeja que possibilita planejar e acompanhar todo o processo orçamentário da Corte. Permite realizar cruzamento de dados sobre execução das metas físicas e financeiras, proporcionando mais agilidade aos responsáveis pelo orçamento.

7.9 SISTEMAS INFORMATIZADOS DISPONÍVEIS PARA OS SERVIDORES E JURISDICIONADOS

SERVIÇO	ESPECIFICAÇÃO
e-Contas	 Consulta Pública de Processos É um conjunto de ferramentas que permite o acesso rápido aos processos que tramitam e que já tramitaram no Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, eletrônicos e físicos, garantindo, assim, total TRANSPARÊNCIA ao Controle Externo exercido na Instituição, resultando em mais facilidade, como a ampla consulta aos processos (tramitação, peças processuais, <i>download</i> de cópias dos processos decididos, consulta a decisões publicadas, etc.) evitando viagens à sede do TCETO e solicitação de certidões. De 2013 em diante todos os processos autuados no TCETO são eletrônicos.
SICAP	 Módulo Público de Licitações e Obras Sistema Integrado de Auditoria Pública (Análise Conclusiva do Controle Interno, Atos de Pessoal, Contábil e Licitações, Contratos e Obras).
Certidões	 Certidões Contábil e Negativa de Contas A Certidão Negativa de Contas pode ser emitida a qualquer interessado das decisões adotadas pelo Tribunal. (Artigo 25 da Lei Orgânica do TCETO). Poderão ser emitidas <i>via Internet</i> , em módulo próprio do "Portal TCE", nos casos em que não constem o nome do interessado no Cadastro de Contas Julgadas Irregulares. Sua validade é de trinta dias. O Sistema permite gerar e autenticar Certidões.
Boletim Oficial	 Publicação Eletrônica Oficial Acesso gratuito feito pelo <i>site</i> ao Boletim Oficial do Tribunal de Contas, exclusivamente eletrônico, sendo publicado em cinco edições semanais, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.
Ouvidoria	 0800-644-5800 Sistema de diálogo entre o TCETO e o público externo, onde é possível ao cidadão registrar perguntas, críticas, elogios e sugestões a respeito das atividades desenvolvidas no órgão.

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

Relatório Anual de Atividades de 2024

Portal do Cidadão	 <p>Portal do Cidadão Transparência do Estado e Municípios</p>	Permite o acompanhamento da administração de seu município, além de conferir como o dinheiro público está sendo aplicado.
CADUN	 <p>CADUN Cadastro Único</p>	O CADUN tem como objetivo congrega todos os cadastros de pessoas físicas e jurídicas no âmbito desta Corte de Contas, sendo obrigatória a efetivação do cadastro por todos os gestores Estaduais e Municipais. É necessário o credenciamento para que se tenha acesso aos módulos do Sistema Integrado de Auditoria Pública - SICAP, Sistema de Comunicação Processual - SICOP, e-Contas, etc. Com o CADUN, dispensa-se a necessidade de protocolar documento na Corte do Tribunal, enviando-a eletronicamente por meio do sistema.
IEGM	 <p>iegm IEGM Índice de Efetividade da Gestão Municipal</p>	O IEGM é um indicador que mede a qualidade das políticas e atividades dos municípios, nas dimensões educação, saúde, planejamento, gestão fiscal, meio ambiente, cidades protegidas e governança em tecnologia da informação. Ele apura a qualidade dos gastos e investimentos públicos, a efetividade das políticas públicas, faz a mensuração dos serviços prestados ao cidadão, sendo uma importante ferramenta orientadora para a eleição de prioridades na gestão e de controle social.
IEGE	 <p>iege-e IEGE Índice de Efetividade da Gestão Estadual</p>	O IEGE-E é um indicador que mede a qualidade das políticas e atividades do Estado, nas dimensões educação, saúde, planejamento, gestão fiscal, e segurança pública. Apura a qualidade dos gastos e investimentos públicos, a efetividade das políticas públicas, faz a mensuração dos serviços prestados ao cidadão, sendo uma importante ferramenta orientadora para a eleição de prioridades na gestão e de controle social.
SICOP	 <p>SICOP Autuação, Defesa e Consulta Pública</p>	O Sistema de Comunicação Processual - SICOP é a forma de comunicação entre o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e os jurisdicionados por intermédio dos responsáveis/interessados e vice-versa, e tem como objetivo atuar processos, responder a citações, intimações, notificações, solicitar prorrogação de prazos, acompanhamento do processo pelo responsável, etc. As comunicações Tribunal/jurisdicionado serão disparadas pelo sistema para o e-mail institucional cadastrado no CADUN - Cadastro Único e entre o Tribunal/responsáveis e/ou interessados para o e-mail pessoal.
PROFISSÃO GESTOR	 <p>Profissão Gestor Profissionalização da Administração Pública</p>	Profissão Gestor é uma iniciativa do Tribunal de Contas do Tocantins criada para contribuir com o aprimoramento e a profissionalização da administração pública. A cada mês, um novo tema é abordado e disponibilizado, tanto no <i>hotsite</i> do projeto, quanto nas redes sociais do TCETO, com o objetivo de orientar gestores e servidores que compõem os vários setores da gestão. O Profissão Gestor tem foco em 12 temas selecionados a partir de resultados das fiscalizações do Controle Externo e das manifestações do Controle Social, ou seja, do próprio cidadão.
LEGISLAÇÃO E NORMAS	 <p>Legislação e Normas</p>	Legislação e Normas. Base de dados de caráter exclusivamente informativo, que não dispensa a consulta aos textos publicados no Boletim Oficial do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e/ou Diário Oficial do Estado do Tocantins. O sistema será atualizado toda vez que os atos normativos sofrerem algum tipo de alteração.
PROTOCOLO DIGITAL	 <p>Protocolo Protocolo Eletrônico</p>	O sistema garante agilidade na hora de receber e encaminhas documentos, pode ser acessado pelo <i>site</i> do Tribunal de Contas, no ícone "Protocolo Digital". O usuário irá se identificar por CPF ou CNPJ e anexar documentos em PDF. A plataforma irá gerar um número de recebimento para acompanhamento
TCETO+DIGITAL		Com acesso simples e rápido, o aplicativo TCETO+Digital foi desenvolvido para auxiliar os gestores e a sociedade na busca por informações e serviços prestados pelo Tribunal. A ferramenta disponibiliza o acesso às Notícias, Boletim Oficial, Pautas, Sessões Plenárias, Decisões, Consulta de Processos, Pendências, Meus Processos e Minhas Notificações.

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

Presidência

Assessoria Especial de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional

Equipe

Heverson de Almeida Braga
Narayana Asevedo Soares Borges
Elizete da Silva Feitosa
Kellen Cristina Soares Wisniewski
Maria Fernanda Oliveira Lopes
João Kennedy Batista Lima
Gabriel de Oliveira Rosal
Lunna Kathellyn Monteiro dos Santos

Permitida a reprodução da obra, desde que citada a fonte, exceto para fins comerciais.

ASPDO

Fone: (63) 3232-5963/5958/5943
e-mail: aspdo@tceto.tc.br
<http://www.tceto.tc.br>